

21 02 25



JUCESP PROTOCOLO
0.477.812/25-9



BRASOL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S.A.

CNPJ/MF 35.539.616/0001-10

NIRE 35.3.0055595-3

BRASOL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S.A.

CNPJ/MF 35.539.616/0001-10

NIRE 35.3.0055595-3

**MINUTES TO THE EXTRAORDINARY SHAREHOLDERS'
MEETING HELD ON NOVEMBER 19, 2024**

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 19 DE NOVEMBRO 2024**

1. **DATE, TIME AND PLACE:** held on November 19th, 2024, at 10:00 a.m., at the head offices of **BRASOL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S.A.**, in the City of São Paulo, State of São Paulo, at Rua Flórida, 1595, suite 111, Cidade Monções, Brazil, Zip Code 04565-001 ("**Company**").

1. **DATA, HORA E LOCAL:** realizada em 19 de novembro de 2024, às 10:00 horas, na sede social da **BRASOL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S.A.**, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Flórida, 1595, conjunto 111, Cidade Monções, Brasil, CEP 04565-001 ("**Companhia**").

2. **CALL NOTICE AND ATTENDANCE:** the call formalities are waived in view of the attendance of shareholders representing the totality of the Company's stock capital, pursuant to Article 124, Paragraph 4th, of Law 6,404, of December 15, 1976, as amended ("**Corporations Law**"), as per their signatures in the Shareholders' Attendance Book.

2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** dispensadas as formalidades de convocação, tendo em vista a presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei das Sociedades Anônimas**"), de acordo com suas assinaturas no Livro de Presença de Acionistas.

3. **CHAIR:** Mr. Tyler Andrew Eldridge as Chairperson and Mr. David Betancur Gómez as Secretary.

3. **MESA:** Sr. Tyler Andrew Eldridge como Presidente e Sr. David Betancur Gómez como Secretário.

4. **AGENDA:** the Chairperson has presented the following agenda to the shareholders for examination and discussion:

4. **ORDEM DO DIA:** o Presidente apresentou aos acionistas, para exame e discussão, a seguinte ordem do dia:

(i) a capital increase in the amount of three million, five hundred and eighty-eight thousand and three hundred and ninety five Reais and forty-four cents (R\$3,588,395.44), and issuance of one (1) common share, pursuant to article 170, paragraph 1st, I, of the Corporations Law ("**1st Capital Increase**"), to be fully subscribed and paid up in national currency by shareholder **Helius Brazil S.A.**, upon waiver by the other shareholders of their respective preemptive rights to subscribe for such newly issued share, all in accordance with the Shareholders Agreement of the Company dated December 28, 2023 and filed at the Company's headquarters ("**Shareholders Agreement**") and the

(i) o aumento do capital social da Companhia no valor de R\$3.588.395,44 (três milhões e quinhentos e oitenta e oito mil e trezentos e noventa e cinco reais e quarenta e quatro centavos), com emissão de 1 (uma) nova ação ordinária, nos termos do artigo 170, parágrafo 1º, inciso I, da Lei das Sociedades Anônimas ("**1º Aumento de Capital**"), a ser totalmente subscrita e integralizada em moeda corrente nacional pela acionista **Helius Brazil S.A.**, com a renúncia dos demais acionistas aos seus respectivos direitos de preferência na subscrição de tal nova ação, tudo conforme disposto no Acordo de Acionistas da Companhia celebrado em 28 de dezembro de 2023 e arquivado em sua sede ("**Acordo de**

21 02 25

Investment Agreement entered into by and between the Company's shareholders as of October 5, 2023 ("**Investment Agreement**");

(ii) subsequently, a second capital increase in the amount of four Reais (R\$4.00), and issuance of four (4) new common shares, all to be subscribed and paid up in national currency individually by shareholders **Siemens Participações Ltda., BlackEarth, LLC, David Betancur Gómez and Jorge Andres Tamariz Amador**, considering one (1) common share for each shareholder, upon waiver by Helius Brazil S.A. of its preemptive right to subscribe for such newly issued shares, all in accordance with article 170, paragraph 1st, I, of the Corporations Law, the Shareholders Agreement and the Investment Agreement ("**2nd Capital Increase**");

(iii) ratification of a third capital increase approved on the date hereof by the Company's Board of Directors pursuant to Article 5, Paragraph 4, (ii), of the Bylaws, in the amount of eight hundred twenty-six thousand, twenty-three Reais and twenty-two cents (R\$ 826,023.22), through issuance of thirteen thousand and forty-four (13,044) new common shares, which have been fully subscribed and paid up in national currency by shareholder **Helius Brazil S.A.**, as a result of its exercise of the Subscription Warrant – Certificate No. 1 ("**Subscription Warrant**"), and in accordance with the Shareholders Agreement and the Investment Agreement ("**3rd Capital Increase**");

(iv) ratification of a fourth capital increase approved on the date hereof by the Company's Board of Directors pursuant to Article 5, Paragraph 4, (i), of the Bylaws, in the amount of one cent (R\$0.01), and the consequent issuance of ninety seven thousand, seven hundred and ninety-three (97,793) preferred shares, subscribed and paid up by shareholder Jorge Andres Tamariz Amador ("**4th Capital Increase**"), as a result of the exercise of his stock options under the Company's Executive Stock

Acionistas") e no *Investment Agreement* celebrado entre os acionistas da Companhia no dia 5 de outubro de 2023 ("**Acordo de Investimento**");

(ii) um segundo aumento de capital no valor de R\$4,00 (quatro reais), com emissão de 4 (quatro) novas ações ordinárias, a serem totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, individualmente, pelos acionistas **Siemens Participações Ltda., BlackEarth, LLC, David Betancur Gómez e Jorge Andres Tamariz Amador**, sendo 1 (uma) ação para cada acionista, com a renúncia da acionista Helius Brazil S.A. ao seu direito de preferência na subscrição das ações decorrentes deste aumento de capital, tudo nos termos do artigo 170, parágrafo 1º, inciso I, da Lei das Sociedades Anônimas, do Acordo de Acionistas e do Acordo de Investimento ("**2º Aumento de Capital**");

(iii) a ratificação de um terceiro aumento de capital aprovado nesta data pelo Conselho de Administração da Companhia nos termos do Artigo 5º, Parágrafo 4º, (ii), do Estatuto Social, no valor de R\$826.023,22 (oitocentos e vinte e seis mil, vinte e três reais e vinte e dois centavos), com emissão de 13.044 (treze mil e quarenta e quatro) novas ações ordinárias, que foram totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional pela acionista **Helius Brazil S.A.**, em decorrência do exercício do Bônus de Subscrição – Certificado No. 1 emitido pela Companhia em 28 de dezembro de 2023 ("**Bônus de Subscrição**"), e de acordo com o Acordo de Acionistas e o Acordo de Investimento ("**3º Aumento de Capital**");

(iv) a ratificação de um quarto aumento de capital aprovado nesta data pelo Conselho de Administração da Companhia nos termos do Artigo 5º, Parágrafo 4º, (i), do Estatuto Social, no valor de R\$0,01 (um centavo), com a consequente emissão de 97.793 (noventa e sete mil e setecentas e noventa e três) ações preferenciais, subscritas e integralizadas pelo acionista Jorge Andres Tamariz Amador ("**4º Aumento de Capital**"), em decorrência do exercício das suas opções de compra de

21 02 25

Option Plan approved by the Shareholders on the Shareholders' Meeting held on December 28, 2023 ("ESOP"); and

(v) As a result of the capital increase subscribed by shareholder **Helius Brazil S.A.**, authorize the capital increase of the Company, regardless of amendments to the Company's bylaws and through of a Board of Directors' resolution, by means of issuance of up to new one thousand seven hundred and four (1,704) preferred shares, with the rights and features provided for in Article 5, Paragraph 2 of the Company's Bylaws, resulting from the exercise, in accordance with the ESOP Policy and Agreements, of the rights to be granted under the ESOP;

(vi) the amendment to Article 5 of the Company's Bylaws to formalize all such capital increases, and the restatement of the Bylaws currently in force.

5. **RESOLUTIONS:** the shareholders representing the totality of the voting stock capital of the Company, also in the capacity of holders of the totality of the preferred shares issued by the Company, after examining and discussing, unanimously approved the following matters, without any restrictions:

5.1 Capital Increases. The shareholders hereby approve the 1st Capital Increase, the 2nd Capital Increase, the 3rd Capital Increase and the 4th Capital Increase in the total amount of four million, four hundred fourteen thousand, four hundred twenty-two Reais and sixty-seven cents) (R\$ 4,414,422.67) (the "**Capital Increases**") and the resulting increase of the capital stock of the Company from (a) the current two hundred two million four hundred sixty-six thousand two hundred fifty-seven Brazilian Reais and thirty-four cents (R\$202,466,257.34) represented by twelve million, six hundred and forty-seven thousand and eight hundred and eighty-one (12,647,881) common shares, to two hundred six million,

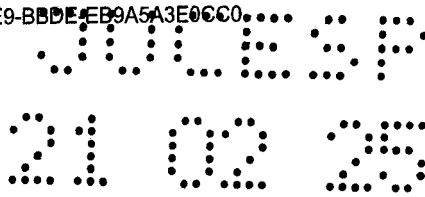
ações do Plano de Opção de Compra de Ações da Companhia aprovado na Assembleia Geral realizada em 28 de dezembro de 2023 ("ESOP"); e

(v) Em decorrência dos aumentos de capital da Companhia subscritos pela acionista **Helius Brazil S.A.**, autorizar o aumento do capital social da Companhia, independentemente de reforma estatutária e mediante deliberação do Conselho de Administração, mediante a emissão de até novas 1.704 (um mil e setecentas e quatro) ações preferenciais, com os direitos e características previstos no Artigo 5, Parágrafo 2º do Estatuto Social da Companhia, em decorrência do exercício, de acordo com a Política ESOP e os contratos relacionados ao ESOP, dos direitos a serem outorgados no âmbito do ESOP;

(vi) a alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para formalizar os aumentos de capital em questão e a consolidação da sua redação em vigor.

5. **DELIBERAÇÕES:** os acionistas representando a totalidade do capital social votante da Companhia, também na qualidade de titulares da totalidade das ações preferenciais emitidas pela Companhia, após examinarem e discutirem, aprovaram por unanimidade as seguintes matérias, sem quaisquer restrições:

5.1 Aumentos de Capital. Os acionistas aprovam o 1º Aumento de Capital, o 2º Aumento de Capital, o 3º Aumento de Capital e o 4º Aumento de Capital no valor total de R\$4.414.422,67 (quatro milhões, quatrocentos e quatorze mil, quatrocentos e vinte e dois reais e sessenta e sete centavos) (os "**Aumentos de Capital**") e o consequente aumento do capital social da Companhia, dos atuais R\$202.466.257,34 (duzentos e dois milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil e duzentos e cinquenta e sete reais e trinta e quatro centavos), representado por 12.647.881 (doze milhões, seiscentas e quarenta e sete mil e oitocentas e oitenta e uma) ações ordinárias, para R\$206.880.680,01 (duzentos e seis milhões, oitocentos e

A graphic consisting of two rows of dots. The top row forms the date '21/02/25' in a stylized, dotted font. The dots are arranged in a grid pattern to create the numbers and slashes.

eight hundred eighty thousand, six hundred eighty Reais and one cent (R\$206,880,680.01), represented by twelve million, six hundred sixty thousand, nine hundred thirty (12,660,930) common shares and ninety seven thousand, seven hundred and ninety-three (97,793) preferred shares upon issuance of: (i) thirteen thousand and forty-nine (13,049) new common shares of the Company, without par value, with issue prices determined pursuant to Article 170, Paragraph 1st, item I, of the Corporations Law, amounting (1) three million, five hundred and eighty-eight thousand and three hundred and forty-four Reais (R\$3,588,395.44) per share, in the case of the 1st Capital Increase; (2) one Real (R\$1.00) per share, in the case of the 2nd Capital Increase; (3) roughly sixty three Reais and thirty-three cents (R\$63.33) per share, in the case of the 3rd Capital Increase; and (ii) in the case of the 4th Capital Increase, ninety-seven thousand, seven hundred and ninety-three (97,793) new preferred shares, without par value, with issue prices determined pursuant to Article 170, Paragraph 1st, item I, of the Corporations Law, amounting one hundred and two millionths two hundred and fifty-seven billionths of a Real (R\$0.000000102257) per preferred share.

5.2 Subscribed Shares. The newly issued shares from the Capital Increases have been fully subscribed and paid-in by the shareholders within the terms and in accordance with the Subscription Bulletins attached hereto as Exhibits I, II, III and IV.

5.3 Capital Reserve. Out of the four million, four hundred fourteen thousand, four hundred twenty-two Reais and sixty-seven cents (R\$ 4,414,422.67) paid-in amount of the Capital Increases two hundred twenty thousand, seven hundred twenty-one Reais and thirteen cents (R\$220,721.13) shall be allocated to the capital stock account and four million, one hundred ninety-three thousand, seven hundred one Reais and fifty-four cents (R\$4,193,701.54) shall be allocated to the capital reserve account, pursuant to Article 14, Sole Paragraph, of the Corporations Law.

oitenta mil, seiscentos e sessenta reais e um centavo), representado por 12.660.930 (doze milhões, seiscentas e sessenta mil, novecentas e trinta) ações ordinárias e 97.793 (noventa e sete mil e setecentas e noventa e três) ações preferenciais, mediante a emissão de: (i) 13.049 (treze mil e quarenta e nove) novas ações ordinárias da Companhia, sem valor nominal, com preço de emissão determinado nos termos do Art. 170, §1º, inciso I, da Lei das Sociedades Anônimas, no valor de (1) R\$3.588.395,44 (três milhões e quinhentos e oitenta e oito mil e trezentos e noventa e cinco reais e quarenta e quatro centavos) por ação, no caso do 1º Aumento de Capital, (2) R\$1,00 (um real) por ação, no caso do 2º Aumento de Capital, (3) aproximadamente R\$63,33 (sessenta e três reais e trinta e três centavos) por ação, no caso do 3º Aumento de Capital; e (ii) no caso do 4º Aumento de Capital, 97.793 (noventa e sete mil e setecentas e noventa e três) ações preferenciais, sem valor nominal, com preço de emissão determinado nos termos do Art. 170, §1º, inciso I, da Lei das Sociedades Anônimas, no valor de cento e dois milionésimos, duzentos e cinquenta e sete bilionésimos de real (R\$ 0,000000102257) por ação preferencial.

5.2 Ações Subscritas. As novas ações emitidas em decorrência dos Aumentos de Capital foram totalmente subscritas e integralizadas pelos acionistas nos termos dos Boletins de Subscrição que integram os Anexos I, II, III e IV.

5.3 Reserva de Capital. Dos R\$4.414.422,67 (quatro milhões, quatrocentos e quatorze mil, quatrocentos e vinte e dois reais e sessenta e sete centavos) integralizados em moeda corrente nacional, R\$220.721,13 (duzentos e vinte mil, setecentos e vinte e um reais e treze centavos) serão alocados para a conta de capital social e R\$4.193.701,54 (quatro milhões, cento e noventa e três mil, setecentos e um reais e cinquenta e quatro centavos) serão alocados para a conta de reserva de capital, nos termos do Art. 14, parágrafo único, da Lei das Sociedades Anônimas.

21 02 25

5.4 Waiver of Preemptive Rights. Each of the shareholders hereby expressly waive their respective preemptive rights in the referred Capital Increases, as applicable.

5.5 Termination of Subscription Warrant. As a result of the implementation of the 3rd Capital Increase and compliance with all rights and obligations set forth in the Subscription Warrant, the shareholders unanimously approve the termination of the Subscription Warrant. Each of the shareholders and the Company hereby grants to each other a mutual release and full discharge of all obligations from each of the shareholders and the Company under the Subscription Warrant, and expressly waive any rights to enforce any rights and obligations thereunder either in court, arbitration or extrajudicially.

5.6 Amendment to Article 5 of the Bylaws. In view of the resolutions taken in items 5.1 to 5.5 above, Article 5 of the Company's Bylaws is hereby amended as follows:

"Article 5. The capital stock of the Company amounts to two hundred six million, eight hundred eighty thousand, six hundred eighty Reais and one cent (R\$206,880,680.01), divided into (i) twelve million, six hundred sixty thousand, nine hundred thirty (12,660,930) common shares without par value, and (ii) ninety-seven thousand, seven hundred and ninety-three (97,793) preferred shares without par value.

Paragraph 1. *Each common share corresponds to one vote in the resolutions of the Shareholders Meeting.*

Paragraph 2. *The Company may issue preferred shares, nominative and with no par value, with the following rights and features: (i)*

5.4 Renúncia a Direitos de Preferência. Cada acionista expressamente renuncia aos seus respectivos direitos de preferência na subscrição dos Aumentos de Capital, conforme aplicável.

5.5 Resgate e Cancelamento. Em virtude da implementação do 3º Aumento de Capital e cumprimento dos direitos e obrigações previstos no Bônus de Subscrição, os acionistas unanimemente aprovam a rescisão do Bônus de Subscrição. Cada um dos acionistas e a Companhia neste ato outorgam entre si uma quitação ampla e recíproca em relação a todas as obrigações assumidas por cada acionista e pela Companhia no Bônus de Subscrição, e renunciam expressamente a qualquer direito de pretensão para discutir o cumprimento de quaisquer tais direitos e obrigações, seja em juízo, arbitragem ou extrajudicialmente

5.6 Alteração do Artigo 5º do Estatuto Social. Tendo em vista as deliberações tomadas nos itens 5.1 ao 5.5 acima, o Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia é alterado da seguinte forma:

"Artigo 5º. O capital social da Companhia é de R\$206.880.680,01 (duzentos e seis milhões, oitocentos e oitenta mil, seiscentos e sessenta reais e um centavo), dividido em (i) 12.660.930 (doze milhões, seiscentas e sessenta mil, novecentas e trinta) ações ordinárias sem valor nominal, e (ii) 97.793 (noventa e sete mil e setecentas e noventa e três) ações preferenciais sem valor nominal.

Parágrafo 1º. *Cada ação ordinária corresponde a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.*

Parágrafo 2º. *A Companhia poderá emitir ações preferenciais nominativas e sem valor nominal, com os seguintes direitos e*

ESOP
21 02 25

the preferred shares shall have no voting rights, (ii) each preferred share shall entitle its holder, upon the dissolution or liquidation of the Company, to receive the funds resulting from such dissolution or liquidation in order of priority preference to the holders of common shares (priority in the receipt of capital repayments), with no premium, (iii) the preferred shares shall have the right to receive dividends pari passu with the Company's common shares, (iv) each preferred share may be converted into one (1) ordinary share pursuant to the Company's Executive Stock Option Plan approved by the Shareholders on the Shareholders' Meeting held on December 28, 2023 ("ESOP") and/or pursuant to the terms of the Shareholders' Agreement.

Paragraph 3. *Each common share may be converted into (1) preferred share, with the rights and features described in the paragraph above, upon resolution of the Shareholders' Meeting, in accordance with the provisions of the Shareholders Agreement.*

Paragraph 4. *The Company may increase its capital stock, regardless of amendments to the Company's bylaws and through of a Board of Directors' resolution, by means of issuance of up to two hundred ninety-five thousand and eighty-three (295,083) new preferred shares, with the rights and features provided for in Paragraph 2 of this Article, resulting from the exercise, in accordance with the ESOP Policy and Agreements, of the rights to be granted under the ESOP."*

5.7 Restatement of the Bylaws. In view of the above resolutions, the shareholders resolve to restate the Company's Bylaws, which shall henceforth be valid as per Exhibit V hereto.

características: (i) as ações preferenciais não terão direitos de voto, (ii) cada ação preferencial dará ao seu titular, na hipótese de dissolução ou liquidação da Sociedade, o direito de receber os recursos resultantes de tal dissolução ou liquidação com prioridade em relação aos titulares de ações ordinárias (prioridade no recebimento de reembolsos de capital), sem prêmio, (iii) as ações preferenciais terão o direito de receber dividendos pari passu com as ações ordinárias da Companhia, (iv) cada ação preferencial poderá ser convertida em 1 (uma) ação ordinária de acordo com os termos do Plano de Opção de Compra de Ações da Companhia aprovado na Assembleia Geral realizada em 28 de dezembro de 2023 ("ESOP") e/ou de acordo com os termos do Acordo de Acionistas.

Parágrafo 3º. *Cada ação ordinária poderá ser convertida em 1 (uma) ação preferencial, com os direitos e características descritos no parágrafo acima, mediante deliberação da Assembleia Geral, de acordo com as disposições do Acordo de Acionistas.*

Parágrafo 4º. *A Companhia poderá aumentar seu capital social, independentemente de reforma estatutária e mediante deliberação do Conselho de Administração, mediante a emissão de até 295.083 (duzentas e noventa e cinco mil e oitenta e três) novas ações preferenciais, com os direitos e características previstos no Parágrafo 2º deste Artigo, em decorrência do exercício, de acordo com a Política ESOP e os contratos relacionados ao ESOP, dos direitos a serem outorgados no âmbito do ESOP."*

5.7 Consolidação do Estatuto Social. Tendo em vista as deliberações acima, os acionistas decidem consolidar o Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar conforme o Anexo V do presente documento.

JUCESP
21 02 25

5.8 Implementation of resolutions taken. The Officers of the Company are hereby expressly authorized to take any actions as required to implement the resolutions taken above.

6. **SUMMARY FORM:** the shareholders authorized that these minutes be drawn up and registered in a summary form, pursuant to Article 130, First Paragraph, of the Corporations Law.

7. **CLOSING:** having nothing else to discuss, the meeting was adjourned for the necessary time to the drawing of these minutes. At the reopening of the meeting, these minutes were read, verified, approved, and signed by the members of the chair and all those attending the meeting. Chair: Tyler Andrew Eldridge – Chairperson; David Betancur Gómez - Secretary. Attending Shareholders: **BlackEarth, LLC; David Betancur Gómez; Jorge Andres Tamariz Amador; Siemens Participações Ltda., and Helius Brazil S.A..**

These minutes are true copies of the minutes drawn up in the Company's Book of Minutes of the Shareholders Meetings.

São Paulo, November 19, 2024.

Chair:

Tyler Andrew Eldridge
Chairman/Presidente

5.8 Implementação das deliberações tomadas. Os Diretores da Companhia estão expressamente autorizados a tomar quaisquer medidas necessárias para implementar as deliberações tomadas acima.

6. **FORMA SUMÁRIA:** os acionistas autorizaram que a presente ata fosse lavrada e registrada em forma sumária, nos termos do Artigo 130, Parágrafo Primeiro, da Lei das Sociedades Anônimas.

7. **ENCERRAMENTO:** nada mais havendo a tratar, a sessão foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata. Na reabertura da sessão, esta ata foi lida, verificada, aprovada e assinada pelos membros da mesa e por todos os presentes na reunião. Mesa: Tyler Andrew Eldridge - Presidente; David Betancur Gómez - Secretário. Acionistas presentes: **BlackEarth, LLC; David Betancur Gómez; Jorge Andres Tamariz Amador; Siemens Participações Ltda., e Helius Brazil S.A..**

Esta ata é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas das Assembleias Gerais da Companhia.

São Paulo, 19 de novembro de 2024.

Mesa:

David Betancur Gómez
Secretary/Secretário



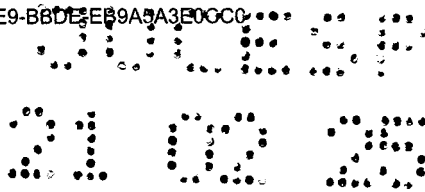


EXHIBIT I

**to the Minutes of the Extraordinary General Meeting,
held on November 19, 2024**

BRASOL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S.A.

CNPJ/MF 35.539.616/0001-10
NIRE 35.3.0055595-3

**Subscription Bulletin
1st Capital Increase**

Subscriber: HELIUS BRAZIL S.A., enrolled with the CNPJ/MF under number 52.968.097/0001-24, with head office in the City of Sao Paulo, State of Sao Paulo, at Av. Brg. Luis Antonio, No. 300, cj. 104, Parte, ZIP Code 01318-903 and registered under NIRE 35.3.0062717-2.

Number of subscribed shares: one (1) common share with no par value ("Share").

Total issuance price: three million, five hundred and eighty-eight thousand and three hundred and ninety-five Reais and forty-four cents (R\$3,588,395.44).

Payment Terms: the Share is fully subscribed and paid-up in national currency by the subscriber on the date hereof through wire transfer of funds to the Company's bank account.

São Paulo, November 19, 2024.

HELIUS BRAZIL S.A.

By/Por Alexi Armenio Coli Atchabahian

Title/Cargo: Attorney-in-fact

Chair:

Tyler Andrew Eldridge
Chairman/Presidente

ANEXO I

**à Ata da Assembleia Geral Extraordinária,
realizada em 18 de novembro de 2024**

BRASOL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S.A.

CNPJ/MF 35.539.616/0001-10
NIRE 35.3.00.55595-3

**Boletim de Subscrição
1º Aumento de Capital**

Subscritor: HELIUS BRAZIL S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.968.097/0001-24, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brg. Luis Antônio, nº 300, cj. 104, Parte, CEP 01318-903 e registrada sob o NIRE 35.3.0062717-2.

Número de ações subscritas: 1 (uma) ação ordinária nominativa e sem valor nominal ("Ação").

Preço total de emissão: R\$3.588.395,44 (três milhões e quinhentos e oitenta e oito mil e trezentos e noventa e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

Condições de pagamento: a Ação é totalmente subscrita e integralizada em moeda corrente nacional pelo subscritor nesta data, mediante transferência para a conta bancária da Companhia.

São Paulo, 19 de novembro de 2024.

Mesa:

David Betancur Gómez
Secretary/Secretário

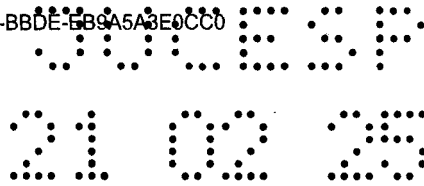


EXHIBIT II
to the Minutes of the Extraordinary General Meeting,
held on November 19, 2024

ANEXO II
à Ata da Assembleia Geral Extraordinária,
realizada em 19 de novembro de 2024

BRASOL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S.A.
CNPJ/MF 35.539.616/0001-10
NIRE 35.3.0055595-3

BRASOL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S.A.
CNPJ/MF 35.539.616/0001-10
NIRE 35.3.00.55595-3

Subscription Bulletin
2nd Capital Increase

Boletim de Subscrição
2º Aumento de Capital

Subscriber: **BLACKEARTH, LLC**, a limited liability company, duly incorporated and existing under the laws of the State of Florida, United States of America, with its principal place of business at 895 Skyloch Drive South, in the city of Dunedin, State of Florida, United States of America, enrolled with the CNPJ/MF under No. 30.265.477/0001-60.

Subscritor: **BLACKEARTH, LLC.**, sociedade limitada, devidamente constituída de acordo com as leis do Estado da Flórida, Estados Unidos da América, com sede na Cidade de Dunedin, Estado da Flórida, em 895 Skyloch Drive South, Estados Unidos da América, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.265.477/0001-60.

Number of subscribed shares: one (1) common share with no par value ("**Share**").

Número de ações subscritas: 1 (uma) ação ordinária nominativa e sem valor nominal ("**Ação**").

Total issuance price: one Real (R\$1.00).

Preço total de emissão: R\$1,00 (um real).

Payment Terms: the Share is fully subscribed and paid-up in national currency by the subscriber on the date hereof through wire transfer of funds to the Company's bank account.

Condições de pagamento: a Ação é totalmente subscrita e integralizada em moeda corrente nacional pelo subscritor nesta data, mediante transferência para a conta bancária da Companhia.

São Paulo, November 19, 2024.

São Paulo, 19 de novembro de 2024.

BLACKEARTH, LLC

By/Por Tyler Andrew Eldridge

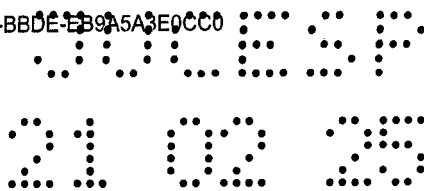
Title/Cargo: Officer

Chair:

Tyler Andrew Eldridge
Chairman/Presidente

Mesa:

David Betancur Gómez
Secretary/Secretário



BRASOL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S.A.

CNPJ/MF 35.539.616/0001-10

NIRE 35.3.0055595-3

**Subscription Bulletin
2nd Capital Increase**

BRASOL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S.A.

CNPJ/MF 35.539.616/0001-10

NIRE 35.3.00.55595-3

**Boletim de Subscrição
2º Aumento de Capital**

Subscriber: SIEMENS PARTICIPAÇÕES LTDA., a limited liability company, with its principal place of business in the City of Sao Paulo, State of Sao Paulo, at Avenida Mutinga, 3800, Building 1, 2nd floor, suite 22, Jardim Santo Elias, CEP 05110-000, enrolled with the CNPJ/MF under No. 19.148.587/0001-09 and registered under NIRE No. 35.2.3119035-1.

Subscriber: SIEMENS PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade limitada, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Mutinga, nº3800, Torre 1, 2º andar, conjunto 22, Jardim Santo Elias, CEP 05110-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.148.587/0001-09 e registrada sob o NIRE 35.2.3119035-1.

Number of subscribed shares: one (1) common share with no par value ("**Share**").

Número de ações subscritas: 1 (uma) ação ordinária nominativa e sem valor nominal ("**Ação**").

Total issuance price: one Real (R\$1.00).

Preço total de emissão: R\$1,00 (um real).

Payment Terms: the Share is fully subscribed and paid-up in national currency by the subscriber on the date hereof through wire transfer of funds to the Company's bank account.

Condições de pagamento: a Ação é totalmente subscrita e integralizada em moeda corrente nacional pelo subscritor nesta data, mediante transferência para a conta bancária da Companhia.

São Paulo, November 19, 2024.

São Paulo, 19 de novembro de 2024.

Eduardo Magalhães Oliveira Wolfgang Leonhard Beitz

SIEMENS PARTICIPAÇÕES LTDA

By/Por Eduardo Magalhães Oliveira, Wolfgang Beitz

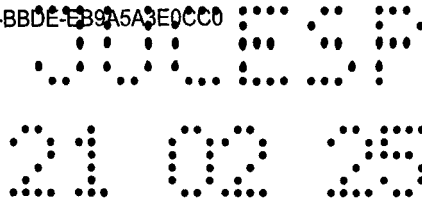
Title/Cargo: Officers

Chair:

Tyler Andrew Eldridge
Chairman/Presidente

Mesa:

David Betancur Gómez
Secretary/Secretário



BRASOL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S.A.

CNPJ/MF 35.539.616/0001-10
NIRE 35.3.0055595-3

**Subscription Bulletin
2nd Capital Increase**

Subscriber: **JORGE ANDRES TAMARIZ AMADOR**, an Ecuadorian individual, married, engineer, bearer of RNE No. G052974-Q, enrolled with the CPF/MF under No. 237.275.078-02, with address in the City of São Paulo, State of São Paulo, at Rua Pintassilgo 388, Apt 101, Moema.

Number of subscribed shares: one (1) common share with no par value ("Share").

Total issuance price: one Real (R\$1.00).

Payment Terms: the Share is fully subscribed and paid-up in national currency by the subscriber on the date hereof through wire transfer of funds to the Company's bank account.

São Paulo, November 19, 2024.

Jorge Andres Tamariz Amador

JORGE ANDRES TAMARIZ AMADOR

BRASOL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S.A.

CNPJ/MF 35.539.616/0001-10
NIRE 35.3.00.55595-3

**Boletim de Subscrição
2º Aumento de Capital**

Subscritor: **JORGE ANDRES TAMARIZ AMADOR**, equatoriano, casado, portador do RNE nº G052974-Q, inscrito no CPF/MF sob o nº 237.275.078-02, com endereço na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Pintassilgo 388, Apto 101, Moema.

Número de ações subscritas: 1 (uma) ação ordinária nominativa e sem valor nominal ("Ação").

Preço total de emissão: R\$1,00 (um real).

Condições de pagamento: a Ação é totalmente subscrita e integralizada em moeda corrente nacional pelo subscritor nesta data, mediante transferência para a conta bancária da Companhia.

São Paulo, 19 de novembro de 2024.

Chair:

Tyler Andrew Eldridge
Chairman/Presidente

Mesa:

David Betancur Gómez
Secretary/Secretário

21 02 25

BRASOL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S.A.

CNPJ/MF 35.539.616/0001-10

NIRE 35.3.0055595-3

**Subscription Bulletin
2nd Capital Increase**

Subscriber: DAVID BETANCUR GÓMEZ, a Colombian individual, single, economist, bearer of RNE No. 843077-T CGPI/DIREX/DPF, enrolled with the CPF/MF under No. 235.709.658-64, with address in the City of São Paulo, State of São Paulo, at Rua Flórida, 1595, Cidade Monções, Brazil, Zip Code 04565-001.

Number of subscribed shares: one (1) common share with no par value ("Share").

Total issuance price: one Real (R\$1.00).

Payment Terms: the Share is fully subscribed and paid-up in national currency by the subscriber on the date hereof through wire transfer of funds to the Company's bank account.

São Paulo, November 19, 2024.



DAVID BETANCUR GÓMEZ

BRASOL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S.A.

CNPJ/MF 35.539.616/0001-10

NIRE 35.3.00.55595-3

**Boletim de Subscrição
2º Aumento de Capital**


Subscriber: DAVID BETANCUR GÓMEZ, colombiano, solteiro, economista, portador do RNE nº 843077-T CGPI/DIREX/DPF, inscrito no CPF/MF sob o nº 235.709.658-64, com endereço na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Flórida, 1595, Cidade Monções, Brasil, CEP 04565-001.

Número de ações subscritas: 1 (uma) ação ordinária nominativa e sem valor nominal ("Ação").

Preço total de emissão: R\$1,00 (um real).

Condições de pagamento: a Ação é totalmente subscrita e integralizada em moeda corrente nacional pelo subscritor nesta data, mediante transferência para a conta bancária da Companhia.

São Paulo, 19 de novembro de 2024.



**David Betancur Gómez
Secretary/Secretário**

Chair:



**Tyler Andrew Eldridge
Chairman/Presidente**

Mesa:

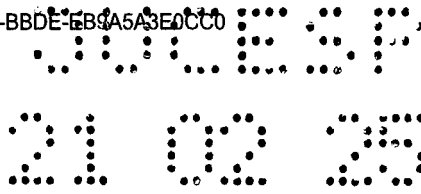


EXHIBIT III

**to the Minutes of the Extraordinary General Meeting
held on November 19, 2024**

BRASOL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S.A.

CNPJ/MF 35.539.616/0001-10

NIRE 35.300.555.953

**Subscription Bulletins
3rd Capital Increase**

Subscriber: HELIUS BRAZIL S.A., enrolled with the CNPJ/MF under number 52.968.097/0001-24, with head office in the City of Sao Paulo, State of Sao Paulo, at Av. Brg. Luis Antonio, No. 300, cj. 104, Parte, ZIP Code 01318-903 and registered under NIRE 35.3.0062717-2.

Number of subscribed shares: thirteen thousand and forty-four (13,044) common shares, all nominative and with no par value ("Shares").

Total issuance price: eight hundred twenty-six thousand, twenty-three Reais and twenty-two cents (R\$ 826,023.22), corresponding to a price per share of roughly sixty-three Reais and thirty-two cents (R\$63.32).

Payment Terms: the Shares are fully subscribed and paid-up in national currency by the subscriber on the date hereof through wire transfer of funds to the Company's bank account.

São Paulo, November 19, 2024.

HELIUS BRAZIL S.A.

By/Por Alexi Armenio Coli Atchabahian

Title/Cargo: Attorney-in-fact

Chair:

Tyler Andrew Eldridge
Chairman/Presidente

Mesa:

David Betancur Gómez
Secretary/Secretário

ANEXO III

**à Ata da Assembleia Geral Extraordinária,
realizada em 19 de novembro de 2024**

BRASOL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S.A.

CNPJ/MF 35.539.616/0001-10

NIRE 35.300.555.953

**Boletins de Subscrição
3º Aumento de Capital**

Subscritor: HELIUS BRAZIL S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.968.097/0001-24, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brg. Luis Antônio, nº 300, cj. 104, Parte, CEP 01318-903 e registrada sob o NIRE 35.3.0062717-2.

Número de ações subscritas: 13.044 (treze mil e quarenta e quatro) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal ("Ações").

Preço total de emissão: R\$826.023,22 (oitocentos e vinte e seis mil, vinte e três reais e vinte e dois centavos), correspondente a um preço por ação de aproximadamente R\$63,32 (sessenta e três reais e trinta e dois centavos).

Condições de pagamento: as Ações são totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional pelo subscritor nesta data, mediante transferência para a conta bancária da Companhia.

São Paulo, 19 de novembro de 2024.

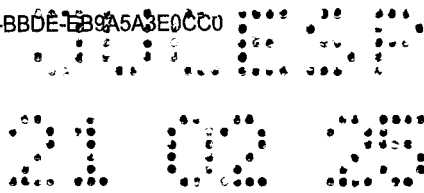


EXHIBIT IV
to the Minutes of the Extraordinary General
held on November 19, 2024

BRASOL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S.A.

CNPJ/MF 35.539.616/0001-10

NIRE 35.300.555.953

Subscription Bulletin
4th Capital Increase

Subscriber: **JORGE ANDRES TAMARIZ AMADOR**, an Ecuadorian individual, married, engineer, bearer of RNE No. G052974-Q, enrolled with the CPF/MF under No. 237.275.078-02, with address in the City of São Paulo, State of São Paulo, at Rua Pintassilgo 388, Apt 101, Moema.

Number of subscribed shares: ninety-seven thousand, seven hundred and ninety-three (97,793) preferred shares, all nominative and with no par value ("**Shares**").

Total issuance price: one cent (R\$0.01) corresponding to a price per share of one hundred and two millionths two hundred and fifty-seven billionths of a Real (R\$0.000000102257) per preferred share.

Payment Terms: the Shares are fully subscribed and paid-up in national currency by the subscriber on the date hereof through wire transfer of funds to the Company's bank account.

São Paulo, November 19, 2024.

Jorge Andres Tamariz Amador

JORGE ANDRES TAMARIZ AMADOR

Chair:

Tyler Andrew Eldridge
Chairman/Presidente

ANEXO IV
à Ata da Assembleia Geral Extraordinária
realizada em 19 de novembro de 2024

BRASOL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S.A.

CNPJ/MF 35.539.616/0001-10

NIRE 35.300.555.953

Boletim de Subscrição
4º Aumento de Capital

Subscritor: **JORGE ANDRES TAMARIZ AMADOR**, equatoriano, casado, portador do RNE nº G052974-Q, inscrito no CPF/MF sob o nº 237.275.078-02, com endereço na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Pintassilgo 388, Apto 101, Moema.

Número de ações subscritas: 97.793 (noventa e sete mil e setecentas e noventa e três) ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal ("**Ações**").

Preço total de emissão: R\$0,01 (um centavo), correspondente a um preço por ação de cento e dois milionésimos, duzentos e cinquenta e sete bilionésimos de real (R\$ 0,000000102257) por ação preferencial.

Condições de pagamento: as Ações são totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional pelo subscritor nesta data, mediante transferência para a conta bancária da Companhia.

São Paulo, 19 de novembro de 2024.

Mesa:

David Betancur Gómez
Secretary/Secretário

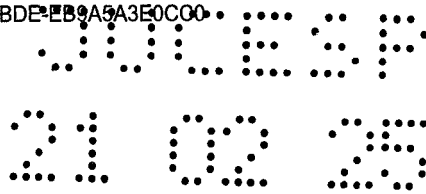


EXHIBIT V
to the Minutes of the Extraordinary General
held on November 19, 2024

BRASOL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S.A.
 CNPJ/MF nº 35.539.616/0001-10
 NIRE 35.300.555.953

Bylaws of the Company

CHAPTER I
NAME, HEADQUARTERS, CORPORATE PURPOSE AND
TERM

Article 1. **BRASOL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S.A.** (the “Company”) is a corporation (*sociedade por ações*) governed by these bylaws (“Bylaws”), Law No. 6,404, enacted as of December 15, 1976, as amended (“Corporations Law”), the Shareholders Agreement dated December 28, 2023 entered into by the Company’s shareholders (“Shareholders”) and filed at the Company’s headquarters (“Shareholders Agreement”), and any other applicable legal provisions.

Article 2. The Company is headquartered in the City of São Paulo, State of São Paulo, at Rua Florida, 1,595, conj. 111, Cidade Monções, ZIP Code 04565-001, and may establish, maintain, and close branches and offices, by resolution of the Board of Directors pursuant to this Bylaws.

Article 3. The corporate purpose of the Company comprises activities of holding companies, including holding equity interests in other companies which conduct the Business as a shareholder or a quotaholder (such companies, the “Subsidiaries”, and jointly with the Company, the “Brasol Group”). For purposes of these Bylaws, “Business” means developing, financing, acquiring or selling energy related projects in Brazil, including solar and other generation developments, and

ANEXO V
à Ata da Assembleia Geral Extraordinária
realizada em 19 de novembro de 2024

BRASOL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S.A.
 CNPJ/MF nº 35.539.616/0001-10
 NIRE 35.300.555.953

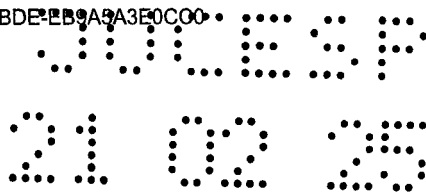
Estatuto Social da Companhia

CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E PRAZO DE DURAÇÃO

Artigo 1º. **BRASOL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S.A.** (“Companhia”) é uma sociedade por ações regida por este estatuto social (“Estatuto Social”), pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”), pelo Acordo de Acionistas datado de 28 dezembro de 2023 celebrado entre os acionistas da Companhia (“Acionistas”) e arquivado na sede da Companhia (“Acordo de Acionistas”) e, ainda, pelas demais disposições legais aplicáveis.

Artigo 2º. A Companhia tem sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Florida, nº 1.595, conj. 111, Cidade Monções, CEP 04565-001, e pode estabelecer, manter e encerrar filiais e escritórios, por deliberação do Conselho de Administração, nos termos deste Estatuto Social.

Artigo 3º. A Companhia tem por objeto o exercício de atividades de holding, incluindo deter participações em outras sociedades que conduzam os Negócios, na qualidade de acionista ou quotista (sendo essas sociedades denominadas “Subsidiárias” e, em conjunto com a Companhia, o “Grupo Brasol”). Para os fins deste Estatuto Social, entende-se por “Negócios” o desenvolvimento, financiamento, aquisição ou comercialização de projetos relacionados com energia no Brasil, incluindo projetos de geração de energia solar



energy efficiency projects, and provision of ancillary distributed energy services.

Article 4. The Company's term of duration is indefinite.

CHAPTER II CAPITAL STOCK AND SHARES

Article 5. The capital stock of the Company amounts to two hundred six million, eight hundred eighty thousand, six hundred eighty Reais and one cent (R\$206,880,680.01), divided into (i) twelve million, six hundred sixty thousand, nine hundred thirty (12,660,930) common shares without par value, and (ii) ninety-seven thousand, seven hundred and ninety-three (97,793) preferred shares without par value.

Paragraph 1. Each common share corresponds to one vote in the resolutions of the Shareholders Meeting.

Paragraph 2. The Company may issue preferred shares, nominative and with no par value, with the following rights and features: (i) the preferred shares shall have no voting rights, (ii) each preferred share shall entitle its holder, upon the dissolution or liquidation of the Company, to receive the funds resulting from such dissolution or liquidation in order of priority preference to the holders of common shares (priority in the receipt of capital repayments), with no premium, (iii) the preferred shares shall have the right to receive dividends *pari passu* with the Company's common shares, (iv) each preferred share may be converted into one (1) ordinary share pursuant to the Company's Executive Stock Option Plan approved by the Shareholders on the Shareholders' Meeting held on December 28, 2023 ("ESOP") and/or pursuant to the terms of the Shareholders' Agreement.

e outras soluções, bem como projetos de eficiência energética, e a prestação de serviços acessórios de energia distribuída.

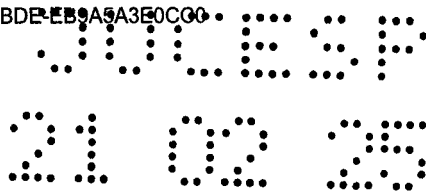
Artigo 4º. O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 5º. O capital social da Companhia é de R\$206.880.680,01 (duzentos e seis milhões, oitocentos e oitenta mil, seiscentos e sessenta reais e um centavo), dividido em (i) 12.660.930 (doze milhões, seiscentas e sessenta mil, novecentas e trinta) ações ordinárias sem valor nominal, e (ii) 97.793 (noventa e sete mil e setecentas e noventa e três) ações preferenciais sem valor nominal.

Parágrafo 1º. Cada ação ordinária corresponde a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Parágrafo 2º. A Companhia poderá emitir ações preferenciais nominativas e sem valor nominal, com os seguintes direitos e características: (i) as ações preferenciais não terão direitos de voto, (ii) cada ação preferencial dará ao seu titular, na hipótese de dissolução ou liquidação da Sociedade, o direito de receber os recursos resultantes de tal dissolução ou liquidação com prioridade em relação aos titulares de ações ordinárias (prioridade no recebimento de reembolsos de capital), sem prêmio, (iii) as ações preferenciais terão o direito de receber dividendos *pari passu* com as ações ordinárias da Companhia, (iv) cada ação preferencial poderá ser convertida em 1 (uma) ação ordinária de acordo com os termos do Plano de Opção de Compra de Ações da Companhia aprovado na Assembleia Geral realizada em 28 de dezembro de 2023 ("ESOP") e/ou de acordo com os termos do Acordo de Acionistas.



Paragraph 3. Each common share may be converted into (1) preferred share, with the rights and features described in the paragraph above, upon resolution of the Shareholders' Meeting, in accordance with the provisions of the Shareholders Agreement.

Paragraph 4. The Company may increase its capital stock, regardless of amendments to the Company's bylaws and through of a Board of Directors' resolution, by means of issuance of up to two hundred ninety-three thousand and three hundred seventy-nine (293,379) new preferred shares, with the rights and features provided for in Paragraph 2 of this Article, resulting from the exercise, in accordance with the ESOP Policy and Agreements, of the rights to be granted under the ESOP.

Article 6. The ownership of the shares shall be evidenced by the registration of the name of the shareholder in the corporate book of registry of shares. Upon the request of any shareholder, the Company will issue share certificates, which may be grouped into multiple securities, and, when issued, shall be signed by any Officer.

Article 7. The Company shall not issue founders' shares (*partes beneficiárias*).

CHAPTER III SHAREHOLDERS MEETING

Article 8. The Shareholders shall have the power and authority to decide on any and all matters provided for in the Corporations Law, the Bylaws, and the Shareholders Agreement, through shareholders meetings to be called and held from time to time ("**Shareholders Meetings**"). The ordinary Shareholders Meetings shall be held annually within four (4) months following the end of each fiscal year, for discussing, voting and approving the matters set forth in Article 132 of the Corporations Law. The extraordinary Shareholders Meetings shall be held whenever required under these

Parágrafo 3º. Cada ação ordinária poderá ser convertida em 1 (uma) ação preferencial, com os direitos e características descritos no parágrafo acima, mediante deliberação da Assembleia Geral, de acordo com as disposições do Acordo de Acionistas.

Parágrafo 4º. A Companhia poderá aumentar seu capital social, independentemente de reforma estatutária e mediante deliberação do Conselho de Administração, mediante a emissão de até 293.379 (duzentas e noventa e três mil e trezentas e setenta e nove) novas ações preferenciais, com os direitos e características previstos no Parágrafo 2º deste Artigo, em decorrência do exercício, de acordo com a Política ESOP e os contratos relacionados ao ESOP, dos direitos a serem outorgados no âmbito do ESOP.

Artigo 6º. A titularidade das ações será comprovada pela inscrição do nome do acionista no livro de registro de ações da Companhia. Mediante solicitação de qualquer acionista, a Companhia emitirá certificados de ações, que poderão ser agrupados em títulos múltiplos e, quando emitidos, deverão ser assinados por qualquer Diretor.

Artigo 7º. A Companhia não emitirá partes beneficiárias.

CAPÍTULO III ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 8º. Os Acionistas terão poderes e competência para deliberar sobre toda e qualquer matéria prevista na Lei das S.A., no Estatuto Social e no Acordo de Acionistas, por meio de assembleias gerais a serem convocadas e realizadas periodicamente ("**Assembleias Gerais**"). As Assembleias Gerais Ordinárias serão realizadas anualmente dentro de 4 (quatro) meses após o término de cada exercício social, para discutir, votar e aprovar as matérias estabelecidas no artigo 132 da Lei das S.A. As Assembleias Gerais Extraordinárias serão realizadas sempre que exigido nos

2025

Bylaws, the Shareholders Agreement and the Corporations Law.

Article 9. With due regard for the approval requirements, provisions and definitions set forth in the Shareholders Agreement (including voting thresholds) and applicable provisions of the Corporations Law, the Shareholders Meetings shall have the exclusive authority to resolve on any of the following matters:

(i) Business Combination or Reorganization of the Company.

(a) Merging, spinning-off, consolidating, merging of shares or entering into any other business combination transaction by any of the Company with any other Person, or adopting a plan of merger, consolidation, spin-off, restructuring, recapitalization, reorganization or other form of corporate restructuring (other than restructurings arising from an IPO).

(b) The acquisition by the Company of any Person (whether by consolidation, merger or similar combination of the Company, with or into such Person, and whether in one transaction or in a series of related transactions) which increases the consolidated gross assets of the Company (computed on a book basis) or annualized consolidated gross revenues of the Company by more than forty percent (40%).

(ii) Changes to Bylaws; Governing Documents of the Company. Amend or waive any provision of the Bylaws or any other Governing Documents of the Company.

(iii) Changes to Capital Stock of the Company. Approve (a) any issuance, sale, grant, share bonus (*bonificação*), split, combination, subdivision, or

termos deste Estatuto Social, do Acordo de Acionistas e da Lei das S.A.

Artigo 9º. Observados os requisitos de aprovação, as disposições e as definições estabelecidos no Acordo de Acionistas (incluindo os limites de votos) e as disposições aplicáveis da Lei das S.A., as Assembleias Gerais possuirão competência exclusiva para deliberar sobre qualquer uma das seguintes matérias:

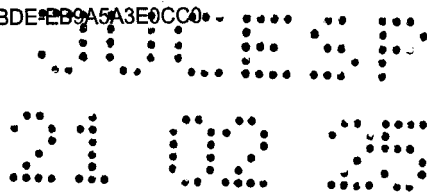
(i) Combinação de Negócios ou Reestruturação da Companhia.

(a) Incorporação, cisão, fusão, incorporação de ações ou celebração de qualquer outra operação de combinação de negócios pela Companhia com qualquer outra Pessoa, ou adoção de um plano de incorporação, fusão, cisão, reestruturação, recapitalização, reorganização ou outra forma de reestruturação societária (exceto reestruturações decorrentes de um IPO).

(b) Aquisição, pela Companhia, de qualquer Pessoa (seja por meio de fusão, incorporação ou operação de combinação semelhante que envolva a Companhia, com ou em tal Pessoa, seja por meio de uma ou uma série de operações correlatas) que aumente em mais de 40% (quarenta por cento) o valor dos ativos brutos consolidados da Companhia (computados pelo valor contábil) ou a receita bruta consolidada anualizada da Companhia.

(ii) Alterações no Estatuto Social; Documentos de Regência da Companhia. Alterar ou renunciar qualquer disposição do Estatuto Social ou de quaisquer outros Documentos de Regência da Companhia.

(iii) Alterações no Capital Social da Companhia. Aprovar (a) qualquer emissão, venda, outorga, bonificação de ações, desdobramento, grupamento,



reclassification of, any capital increase, advance for future capital increases, reductions in, or redemptions of, repurchase, amortization, or other change to, the capital stock of the Company, Capital Stock Equivalents or Capital Stock Related Interests by the Company or (b) any creation of any new type, class or series of Capital Stock Equivalents or Capital Stock Related Interests, as well as changes in preference, advantages and conditions of redemption or amortization of one or more types, classes or series of Capital Stock Equivalents or Capital Stock Related Interests of the Company.

(iv) Changes to Corporate Purpose. (a) Change the corporate purpose (*objeto social*) of the Company, or (b) fundamentally change the nature of the Brasol Group's business, including engaging in activities not directly related to the Company's Business, and entering into a new line of business that does not relate to an adjacent or complementary business of the Company.

(v) Conversion. Conversion of the Company from a corporation (*sociedade anônima*) to another form of entity.

(vi) Dividends. Amend the dividend policy to increase the Mandatory Dividend or approve any dividend or distribution to a Shareholder or its Related Parties other than the Mandatory Dividend; any amendments to the dividend policy that decreases the Mandatory Dividend; decreasing the Mandatory Dividend.

(vii) Incentive Plans of the Company. (1) Amend, terminate or waive any of the ESOP Policies or the LTIP Policies in effect as of December 28, 2023, or (2) approve, amend, grant, adopt, or terminate any other incentive plans of the Company only to the extent (a) increasing the pool of non-voting equity, shares or stock in excess of ten

subdivisão ou reclassificação de, qualquer aumento de capital, adiantamento para futuros aumentos de capital, reduções ou resgates de, recompra, amortização ou outras alterações ao capital social da Companhia, Equivalentes de Capital Social ou Participações Relacionadas ao Capital Social pela Companhia ou (b) a criação de qualquer nova espécie, classe ou série de Equivalentes de Capital Social ou Participações Relacionadas ao Capital Social, bem como alterações nas preferências, vantagens e condições de resgate ou amortização de uma ou mais espécies, classes ou séries de Equivalentes de Capital Social ou Participações Relacionadas ao Capital Social da Companhia.

(iv) Alterações do Objeto Social. (a) Alterar o objeto social da Companhia, ou (b) alterar de forma substancial a natureza dos negócios do Grupo Brasol, incluindo o exercício de atividades não diretamente relacionadas aos Negócios da Companhia e a exploração de uma nova linha de negócios que não esteja relacionada a um negócio adjacente ou complementar da Companhia.

(v) Transformação. Transformar a Companhia de uma sociedade por ações em outro tipo de entidade.

(vi) Dividendos. Alterar a política de dividendos para aumentar o valor do Dividendo Obrigatório ou aprovar quaisquer dividendos ou distribuições a um Acionista ou suas Partes Relacionadas, exceto o Dividendo Obrigatório; realizar quaisquer alterações à política de dividendos que diminuam o valor do Dividendo Obrigatório; diminuir o valor do Dividendo Obrigatório.

(vii) Planos de Incentivo da Companhia. (1) Alterar, rescindir ou renunciar a qualquer uma das Políticas de Plano de Opções de Compra de Ações (ESOP) ou Políticas de Plano de Incentivo de Longo Prazo (LTIP) em vigor em 28 de dezembro de 2023, ou (2) aprovar, alterar, outorgar, adotar ou rescindir quaisquer outros planos de

21 02 25

percent (10%) of the then existing pool, individually or in the aggregate on an annual basis, or (b) the issuance of phantom stock that represent a disbursement above twenty percent (20%) of the Company's annual net profit, individually or in the aggregate on an annual basis; or (3) approve, amend, grant, adopt, or terminate any other incentive plans of the Company only to the extent (a) increasing the pool of non-voting equity, shares or stock in excess of five percent (5%) of the then existing pool, individually or in the aggregate on an annual basis, or (b) the issuance of phantom stock that represent a disbursement above ten percent (10%) of the Company's annual net profit, individually or in the aggregate on an annual basis.

(viii) IPO of the Company. Any initial public offering, registration, listing, cancellation of registration, or delisting of the securities of the Company.

(ix) Liquidation, Dissolution, Winding Up. Liquidation, dissolution or winding-up of the Company, or take any other decision to terminate the Company's business.

(x) Management Accounts; Financial Statements. Approve the management accounts and the Brasol Group's yearly financial statements.

(xi) Management Global Compensation. Determine the annual global compensation or change the previously approved global compensation for the Managers of the Brasol Group.

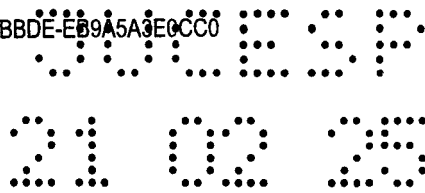
incentivo da Companhia somente na medida em que (a) aumentar o conjunto de participações societárias, ações ou capital social sem direito a voto em mais de 10% (dez por cento) do conjunto então existente, individualmente ou em conjunto a cada período de um ano, ou (b) resultar na emissão de ações fantasmas que representem um desembolso superior a 20% (vinte por cento) do lucro líquido anual da Companhia, individualmente ou em conjunto a cada período de um ano; ou (3) aprovar, alterar, outorgar, adotar ou rescindir quaisquer outros planos de incentivo da Companhia somente na medida em que (a) aumentar o conjunto de participações societárias, ações ou capital social sem direito a voto em mais de 5% (cinco por cento) do conjunto então existente, individualmente ou em conjunto a cada período de um ano, ou (b) resultar na emissão de ações fantasmas que representem um desembolso superior a 10% (dez por cento) do lucro líquido anual da Companhia, individualmente ou em conjunto a cada período de um ano.

(viii) IPO da Companhia. Realizar qualquer oferta pública inicial, registro, listagem, cancelamento de registro ou cancelamento de listagem dos valores mobiliários da Companhia.

(ix) Liquidação, Dissolução, Extinção. Liquidar, dissolver ou extinguir a Companhia, ou tomar qualquer outra decisão para encerrar os negócios da Companhia.

(x) Contas da Administração; Demonstrações Financeiras. Aprovar as contas da administração e as demonstrações financeiras anuais do Grupo Brasol.

(xi) Remuneração Global dos Administradores. Determinar a remuneração global anual ou alterar a remuneração global previamente aprovada para os Administradores do Grupo Brasol.



(xii) Voluntary Bankruptcy Event of the Company. Voluntarily file for a Bankruptcy Event, enter into any reorganization on behalf of creditors (*recuperação judicial or recuperação extrajudicial*).

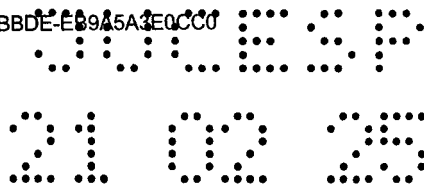
Paragraph 1. In any decision, resolution or waiver to be rendered by the Shareholders in which a Shareholder or its respective Related Parties is a party, (i) any such Shareholder shall be recused and shall not participate in any meeting or other deliberation relating to such decision, resolution or waiver, (ii) the vote of such Shareholder shall not be required and shall be disregarded for purposes of determining if any applicable Approval requirement has been satisfied, and (iii) the attendance of such Shareholder shall not be required and shall be disregarded for purposes of determining if a quorum is present.

Article 10. The Shareholders Meetings shall be called by (i) the Chairperson of the Board of Directors, (ii) any two (2) Directors, (iii) any one (1) or more Shareholders with an aggregate Share Percentage of five percent (5%) or more, or (iv) in accordance with the Corporations Law and the Bylaws. In addition to complying with the provisions of the Corporations Law with respect to the calling procedures of the Shareholders Meetings, call notices shall be delivered to all Shareholders in accordance with the Shareholders Agreement at least eight (8) Business Days in advance of such Shareholders Meeting date, in first call. For purposes of these Bylaws, "Business Day" means any day except for Saturdays, Sundays, holidays, or other days on which commercial banks are authorized by Law to remain closed in the City and State of São Paulo, New York City, or Luxembourg City. The call notice shall include an agenda and the relevant documentation to be considered at the meeting. Notice of a Shareholders Meeting may be waived by any Shareholder either in writing or upon such Shareholder's attendance to the Shareholders Meeting, unless when such attendance is for the purpose of objecting to the holding of such

(xii) Evento de Falência Voluntário da Companhia. Apresentar pedido voluntário de um Evento de Falência, pedir recuperação judicial ou extrajudicial.

Parágrafo 1º. Em qualquer decisão, deliberação ou renúncia por parte dos Acionistas em que um Acionista ou suas respectivas Partes Relacionadas sejam partes, (i) tal Acionista deverá se abster, não podendo participar de qualquer assembleia ou outra deliberação relacionada com tal decisão, deliberação ou renúncia, (ii) o voto de tal Acionista será dispensado e desconsiderado para fins de determinar se qualquer requisito de Aprovação aplicável foi cumprido, e (iii) a presença de tal Acionista será dispensada e desconsiderada para determinar se um quórum está presente.

Artigo 10º. As Assembleias Gerais serão convocadas (i) pelo Presidente do Conselho de Administração, (ii) por quaisquer 2 (dois) Conselheiros, (iii) por qualquer 1 (um) ou mais Acionistas que detenham, no total, um Percentual de Ações equivalente ou superior a 5% (cinco por cento), ou (iv) em conformidade com a Lei das S.A. e o Estatuto Social. Além de cumprir as disposições da Lei das S.A. com relação aos procedimentos de convocação das Assembleias Gerais, os avisos de convocação deverão ser entregues a todos os Acionistas, de acordo com o Acordo de Acionistas, pelo menos 8 (oito) Dias Úteis antes da data da Assembleia Geral, em primeira convocação. Para fins deste Estatuto Social, "Dia Útil" significa qualquer dia, exceto sábados, domingos, feriados ou outros dias em que os bancos comerciais estejam autorizados por Lei a permanecer fechados na Cidade e no Estado de São Paulo, na Cidade de Nova York ou na Cidade de Luxemburgo. O aviso de convocação conterà a ordem do dia e a documentação pertinente a ser considerada na assembleia. O aviso de convocação de uma Assembleia Geral poderá ser dispensado por qualquer Acionista, por escrito ou mediante o seu comparecimento à Assembleia



Shareholders Meeting. The minutes to the Shareholders Meetings shall be drawn and contain the votes and statements of the Shareholders and be executed by attending Shareholders.

Article 11. Except if a higher quorum is required by applicable Law, the installation of any Shareholders Meeting shall require the attendance (either in person, remotely or by proxy representation) of: (i) in first call, Shareholders whose aggregate Share Percentage is more than sixty percent (60%) at the time such Shareholders Meeting is called, without prejudice to the additional requirements provided for in the Shareholders Agreement; (ii) any number of Shareholders in second call, provided further that, if a Shareholder was present in the first call, its attendance will also be required in second call; or (iii) any number of Shareholders in third call. If a quorum is not present at any Shareholders Meeting in first call or second call, as applicable, then the Shareholder Meeting shall take place no later than five (5) Business Days after the original date on which the relevant Shareholders Meeting should have occurred in first call or second call, as applicable. Regardless of the formalities established in these Bylaws or in the Shareholders Agreement, a Shareholders Meeting shall also be considered validly convened when all Shareholders are present and sign the relevant shareholders attendance book (*livro de presença dos acionistas*) and/or the relevant minutes of the Shareholders Meeting.

Paragraph 1. Shareholders may be represented at Shareholders Meetings by attorneys-in-fact appointed pursuant to paragraph 1 of article 126 of the Corporations Law.

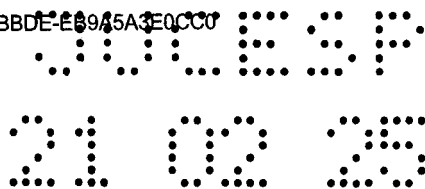
Article 12. The Shareholders may attend to and participate in a Shareholders Meeting through video conference, telephone or similar communication

Geral, salvo se tal comparecimento tenha o objetivo de se opor à realização de tal Assembleia Geral. As atas das Assembleias Gerais serão lavradas, contendo os votos e as declarações dos Acionistas, e assinadas pelos Acionistas presentes.

Artigo 11. Exceto se um quórum maior for exigido pela Lei aplicável, a instalação de qualquer Assembleia Geral exigirá a presença (seja pessoalmente, de forma remota ou mediante procuração): (i) em primeira convocação, de Acionistas cujo Percentual de Ações, no total, seja superior a 60% (sessenta por cento) na data em que tal Assembleia Geral for convocada, sem prejuízo dos requisitos adicionais previstos no Acordo de Acionistas; (ii) de qualquer número de Acionistas, em segunda convocação, ressalvando-se ainda que, se um Acionista esteve presente em primeira convocação, sua presença também será exigida em segunda convocação; ou (iii) de qualquer número de Acionistas, em terceira convocação. Caso não haja quórum presente em qualquer Assembleia Geral, em primeira ou segunda convocação, conforme aplicável, a Assembleia Geral será realizada em até 5 (cinco) Dias Úteis após a data em que a respectiva Assembleia Geral deveria ter sido originalmente realizada, em primeira ou segunda convocação, conforme aplicável. Independentemente das formalidades estabelecidas neste Estatuto Social ou no Acordo de Acionistas, uma Assembleia Geral também será considerada validamente convocada quando todos os Acionistas estiverem presentes e assinarem o respectivo livro de presença dos acionistas e/ou a respectiva ata da Assembleia Geral.

Parágrafo 1º. Os Acionistas poderão ser representados nas Assembleias Gerais por procuradores nomeados nos termos do parágrafo 1º do artigo 126 da Lei das S.A.

Artigo 12. Os Acionistas poderão estar presentes e participar de Assembleias Gerais por meio de videoconferência, telefone ou equipamento de



equipment by which all Shareholders participating in such Shareholders Meeting can hear and be heard by each other. No Shareholders Meeting shall be properly convened and installed unless access via such video conference, telephone or similar communication equipment has been provided to the Shareholders to permit attendance remotely.

Article 13. The Shareholders Meetings shall be presided by the Chairperson of the Board of Directors or, in their absence, by another person to be appointed by the simple majority of the Shareholders attending such meeting. The person acting as president of the Shareholders Meeting shall appoint one of the attendees to serve as secretary to the applicable Shareholders Meeting.

Article 14. Each Common Share carries the right to one (1) vote at any Shareholders Meeting. Any Shareholder's vote contrary to the provisions of the Shareholders Agreement shall be disregarded by the president of the relevant Shareholders Meeting pursuant to article 118 of the Corporations Law.

CHAPTER IV MANAGEMENT

Section I – Management Bodies

Article 15. The Company shall be managed by a board of directors ("**Board of Directors**") and a board of officers ("**Board of Officers**"), whose members shall be bound to the provisions of these Bylaws, the Shareholders Agreement and applicable laws.

Paragraph 1. The investiture in the positions of managers of the Company shall be formalized through the corresponding investiture terms to be signed by the vested manager and registered in the appropriate corporate books.

comunicação semelhante, por meio dos quais todos os Acionistas participantes de tal Assembleia Geral possam ouvir e ser ouvidos uns pelos outros. Nenhuma Assembleia Geral será considerada devidamente convocada e instalada, a menos que o acesso por meio de videoconferência, telefone ou equipamento de comunicação semelhante tenha sido disponibilizado aos Acionistas para permitir a participação remota.

Artigo 13. As Assembleias Gerais serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração ou, em sua ausência, por outra pessoa a ser designada pela maioria simples dos Acionistas presentes à assembleia. A pessoa que atuar como presidente da Assembleia Geral deverá indicar um dos participantes para atuar como secretário da Assembleia Geral pertinente.

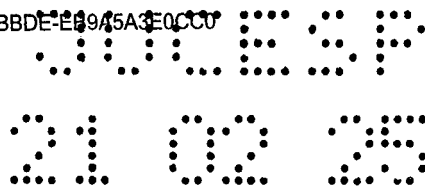
Artigo 14. Cada Ação Ordinária dá direito a 1 (um) voto em qualquer Assembleia Geral. O voto de qualquer Acionista contrário às disposições do Acordo de Acionistas será desconsiderado pelo presidente da respectiva Assembleia Geral, nos termos do artigo 118 da Lei das S.A.

CAPÍTULO IV ADMINISTRAÇÃO

Seção I - Órgãos de Administração

Artigo 15. A Companhia será administrada por um conselho de administração ("**Conselho de Administração**") e por uma diretoria ("**Diretoria**"), cujos membros estarão vinculados às disposições deste Estatuto Social, do Acordo de Acionistas e das leis aplicáveis.

Parágrafo 1º. A investidura nos cargos de administradores da Companhia será formalizada por meio dos correspondentes termos de posse a serem assinados pelo administrador empossado e registrados nos livros societários competentes.



Paragraph 2. The managers will remain in office until the investiture of their substitutes to be elected, unless decided otherwise (i) by the Shareholders Meeting in relation to the members of the Board of Directors, or (ii) by the Board of Directors in relation to the Officers.

Section II – Board of Directors

Article 16. The Board of Directors will be composed of seven (7) directors ("**Directors**") and their respective alternate members, who will be appointed, elected, dismissed and replaced by the Shareholders in accordance with the provisions set forth in the Shareholders Agreement. Subject to the provisions of the Shareholders Agreement, the Shareholders will have the right to appoint individuals to act as observers at the Board of Directors' meetings, in accordance with the provisions of the Shareholders Agreement ("**Observers**"). The Directors will take office for unified terms of two (2) years, reelections being permitted, subject to the rules regarding the election of Directors as provided for in the Shareholders Agreement and the Corporations Law.

Paragraph 1. The Shareholders Meeting must appoint, among the members of the Board of Directors, the chairperson ("**Chairperson**") and the vice-chairperson ("**Vice-Chairperson**") of the Board of Directors, observing the rules regarding the election of the Chairperson and the Vice-Chairperson as provided for in the Shareholders Agreement. Among other attributions conferred by the Corporations Law, the Chairperson will be responsible for calling (without prejudice to the provisions of Article 10 above), presiding and conducting the Shareholders Meetings, as well as calling and presiding the meetings and conducting the affairs and resolutions of the Board of Directors. The Vice-Chairperson shall serve, or appoint another Person to serve, as the secretary of the Board of Directors' meetings, being responsible for drafting the minutes of

Parágrafo 2º. Os administradores permanecerão em seus cargos até a investidura de seus substitutos a serem eleitos, salvo decisão em contrário (i) da Assembleia Geral em relação aos membros do Conselho de Administração, ou (ii) do Conselho de Administração em relação aos Diretores.

Seção II - Conselho de Administração

Artigo 16. O Conselho de Administração será composto por 7 (sete) conselheiros ("**Conselheiros**") e seus respectivos membros suplentes, que serão nomeados, eleitos, destituídos e substituídos pelos Acionistas em conformidade com as disposições estabelecidas no Acordo de Acionistas. Observadas as disposições do Acordo de Acionistas, os Acionistas terão o direito de nomear indivíduos para atuar como observadores nas reuniões do Conselho de Administração, conforme o disposto no Acordo de Acionistas ("**Observadores**"). Os Conselheiros serão investidos em seus cargos para mandatos unificados de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição, observadas as regras relativas à eleição de Conselheiros previstas no Acordo de Acionistas e na Lei das S.A.

Parágrafo 1º. A Assembleia Geral nomeará, dentre os membros do Conselho de Administração, o presidente ("**Presidente**") e o vice-presidente ("**Vice-Presidente**") do Conselho de Administração, observadas as regras relativas à eleição do Presidente e do Vice-Presidente previstas no Acordo de Acionistas. Dentre outras atribuições conferidas pela Lei das S.A., caberá ao Presidente convocar (sem prejuízo do disposto no Artigo 10º acima), presidir e conduzir as Assembleias Gerais, bem como convocar e presidir as reuniões e conduzir os assuntos e deliberações do Conselho de Administração. O Vice-Presidente atuará, ou nomeará outra Pessoa para atuar, como secretário das reuniões do Conselho de Administração, sendo responsável por elaborar as atas das reuniões do Conselho de Administração. O Vice-Presidente também atuará como presidente sempre que

2024
11 02 25

the Board of Directors' meetings. The Vice-Chairperson shall also act as chairperson whenever the Chairperson is absent from a meeting of the Board of Directors or impeded to vote for any reason (including in cases where the Chairperson is absent and replaced by his/her alternate member, who shall join the meeting as a regular Director).

Paragraph 2. Without prejudice to the right of any alternate Director to replace their relevant absent Director at any time at the instruction of the effective Director to be delivered to the Company, in the event of resignation, demise, permanent impediment, absence in any one or more consecutive meetings, or disability of any Director during their term of office, the appointed alternate member shall take office as an acting Director until the effective Director retakes office or a replacement is appointed by the Shareholder entitled to appoint and remove such Director pursuant to the provisions of the Shareholders Agreement. The alternate Director shall have the right to receive the same information provided to the Directors.

Paragraph 3. Each Director (and alternate member) and Observer appointed or elected by any Shareholder shall satisfy at all times the applicable Suitability Requirements defined in the Shareholders Agreement, as well as the requirements set forth under article 147 of the Corporations Law.

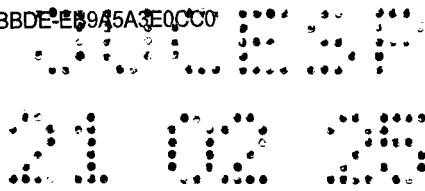
Paragraph 4. The Observers shall have no voting rights at the Board of Directors' meetings and shall remain bound to the obligations set forth in their respective investiture terms, as well as the rules set forth in the Shareholders Agreement. The rights of the Observers are limited to attendance to the relevant meetings of the Board of Directors, the right to speak and participate in the discussions, and the right to receive the

o Presidente estiver ausente de uma reunião do Conselho de Administração ou impedido de votar por qualquer motivo (inclusive nos casos em que o Presidente estiver ausente e for substituído por seu membro suplente, que deverá participar da reunião como um Conselheiro efetivo).

Parágrafo 2º. Sem prejuízo do direito de qualquer Conselheiro suplente de substituir o respectivo Conselheiro ausente a qualquer momento, mediante instrução do Conselheiro efetivo a ser entregue à Companhia, no caso de renúncia, falecimento, impedimento permanente, ausência em uma ou mais reuniões consecutivas ou incapacidade de qualquer Conselheiro durante o exercício de seu mandato, o membro suplente nomeado assumirá o cargo como Conselheiro em exercício até que o Conselheiro efetivo retome o cargo ou um substituto seja nomeado pelo Acionista com direito a nomear e destituir tal Conselheiro de acordo com as disposições do Acordo de Acionistas. O Conselheiro suplente terá o direito de receber as mesmas informações apresentadas aos Conselheiros.

Parágrafo 3º. Cada Conselheiro (e seu suplente) e Observador nomeado ou eleito por qualquer Acionista deverá sempre atender aos Requisitos de Idoneidade aplicáveis definidos no Acordo de Acionistas, bem como aos requisitos estabelecidos no artigo 147 da Lei das S.A.

Parágrafo 4º. Os Observadores não terão direitos de voto nas reuniões do Conselho de Administração, permanecendo vinculados às obrigações estabelecidas em seus respectivos termos de posse, bem como às normas previstas no Acordo de Acionistas. Os direitos dos Observadores se limitam ao comparecimento às reuniões pertinentes do Conselho de Administração, ao direito de se manifestar e participar das discussões e ao



same information provided to the Directors, except if prohibited by applicable Law.

Paragraph 5. The Board of Directors may create permanent or temporary advisory committees pursuant to the Corporations Law and the Shareholders Agreement. The rules applicable to the committees, including rules on composition, term of office, compensation, operation, scope, and area of operation, shall be approved by the Board of Directors pursuant to the Shareholders Agreement and Corporations Law.

Article 17. With due regard for the approval requirements, provisions and definitions set forth in the Shareholders Agreement (including voting thresholds) and applicable provisions of the Corporations Law, the Board of Directors shall have the authority to resolve on any of the following matters:

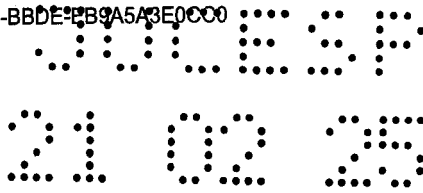
(i) Acquisition or Disposal of Material Assets. Enter into, amend or terminate any agreement, arrangement or understanding for the acquisition, sale, disposal, exchange, encumbrance or transfer of legal or beneficial ownership of one or more assets (including any Company's Subsidiaries), or constituting of in rem liens on one or more assets: (a) that involves an aggregate purchase price or fair market value, as applicable, equal to or more than five million Reais (R\$5,000,000) in a single transaction or series of related transactions; (b) other than as approved in the applicable Company Business Plan or Project Business Plan, that involves an aggregate purchase price or fair market value, as applicable, equal to or more than one million Reais (R\$1,000,000) in a single transaction or a series of related transactions; other than a transfer exclusively within the Brasol Group; or (c) other than as approved in the applicable Company Business Plan or Project Business Plan, that involves an aggregate purchase price or fair market value, as applicable, equal to or more than one hundred thousand Reais (R\$100,000) and less than one million Reais (R\$1,000,000) in a single transaction or a

direito de receber as mesmas informações apresentadas aos Conselheiros, exceto se proibido pela Lei aplicável.

Parágrafo 5. O Conselho de Administração poderá criar conselhos consultivos permanentes ou temporários nos termos da Lei das S.A. e do Acordo de Acionistas. As regras aplicáveis aos conselhos, incluindo regras sobre composição, mandato, remuneração, funcionamento, escopo e área de atuação, serão aprovadas pelo Conselho de Administração nos termos do Acordo de Acionistas e da Lei das S.A.

Artigo 17. Observados os requisitos de aprovação, disposições e definições estabelecidos no Acordo de Acionistas (incluindo limites de voto) e as disposições aplicáveis da Lei das S.A., o Conselho de Administração terá competência para deliberar sobre qualquer uma das seguintes matérias:

(i) Aquisição ou Alienação de Ativos Relevantes. Celebrar, alterar ou rescindir qualquer contrato, acordo ou entendimento para a aquisição, venda, alienação, permuta, oneração ou transferência da propriedade ou direitos inerentes a um ou mais ativos (incluindo quaisquer Subsidiárias da Companhia) ou constituição de ônus reais sobre um ou mais ativos: (a) que envolva um preço de compra total ou valor justo de mercado, conforme aplicável, cujo valor seja igual ou superior a R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais) em uma ou uma série de operações correlatas; (b) exceto conforme aprovado no Plano de Negócios da Companhia ou no Plano de Negócios do Projeto aplicável, que envolva um preço de compra total ou valor justo de mercado, conforme aplicável, cujo valor seja igual ou superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) em uma ou uma série de operações correlatas; exceto transferências exclusivamente dentro do Grupo Brasol; ou (c) exceto conforme aprovado no Plano de Negócios da Companhia ou no Plano de Negócios do Projeto aplicável, que envolva um preço de compra total ou valor justo de mercado, conforme aplicável, cujo valor seja igual ou



series of related transactions; other than a transfer exclusively within the Brasol Group with no additional tax or other liabilities created as a result; provided that any decisions concerning securitization transactions shall not be deemed included in this clause (i).

(ii) Advances. Make advance payments to the Company's or the Subsidiaries' suppliers corresponding to amounts above the thresholds set forth in the Delegation of Authority.

(iii) Authorization of Projects. initiate, abandon, mothball, re-start work for the construction of a project or to abandon, mothball, decommission or recommission a Project, or any decision to suspend work for the construction of a Project or to suspend a Project for a period greater than one hundred and twenty (120) days, to the extent such decision could reasonably result in reputational damage to the Brasol Group or any of the Shareholders or its Affiliates or impose any restrictions on their respective operations or to the extent any such decision would result in expenditures above the thresholds set forth in item (xlvii).

(iv) Branches. Incorporating, qualifying, or otherwise creating or extinguishing any new branch, agency, representative office or any other type of related establishment in Brazil or abroad, other than offices required in connection with the development of Projects approved in accordance with the Shareholders' Agreement.

(v) Business Combination or Reorganization of the Subsidiaries.

(a) Merging, spinning-off, consolidating, merging of shares or entering into any other business combination transaction by any of the

superior a R\$100.000,00 (cem mil reais) e inferior a R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) em uma ou uma série de operações correlatas; exceto transferências realizadas exclusivamente com o Grupo Brasol, sem incidência de tributos adicionais ou criação de outros passivos como resultado; ressalvando-se que quaisquer decisões relativas a operações de securitização não serão consideradas incluídas nesta alínea (i).

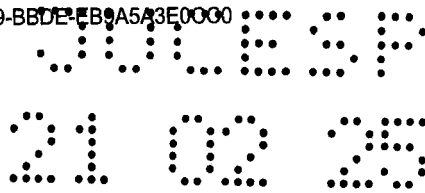
(ii) Adiantamentos. Efetuar pagamentos antecipados aos fornecedores da Companhia ou das Subsidiárias em valores acima dos limites estabelecidos na Delegação de Poderes.

(iii) Autorização de Projetos. Iniciar, abandonar, desativar, reiniciar os trabalhos para a construção de um projeto ou abandonar, desativar, ou realizar o descomissionamento ou recomissionamento de um Projeto, ou qualquer decisão para suspender os trabalhos para a construção de um Projeto ou suspender o Projeto por um período superior a 120 (cento e vinte) dias, na medida em que tal decisão possa razoavelmente causar danos à reputação do Grupo Brasol ou de qualquer um dos Acionistas ou de suas Afiliadas, ou impor restrições às suas respectivas operações, ou caso tal decisão resulte em gastos acima dos limites estabelecidos no item (xlvii).

(iv) Filiais. Constituir, habilitar ou, de outra forma, criar ou extinguir qualquer nova filial, agência, escritório de representação ou qualquer outro tipo de estabelecimento relacionado, no Brasil ou no exterior, exceto escritórios necessários ao desenvolvimento de Projetos aprovados de acordo com o Acordo de Acionistas.

(v) Combinação de Negócios ou Reestruturação das Subsidiárias.

(a) Incorporação, cisão, fusão, incorporação de ações ou celebração de qualquer outra operação de combinação de



Company's Subsidiaries with any other person, or adopting a plan of merger, consolidation, spin-off, restructuring, recapitalization, reorganization or other form of corporate restructuring (other than restructurings arising from an IPO); or

(b) The acquisition by the Company's Subsidiaries of any person (whether by consolidation, merger or similar combination of the Company's Subsidiaries, with or into such person, and whether in one transaction or in a series of related transactions) which increases the consolidated gross assets of the Company (computed on a book basis) or annualized consolidated gross revenues of the Company by more than forty percent (40%).

(vi) Capital Calls. Approve, modify or withdraw any call for additional capital in connection with any changes to capital stock approved pursuant to the Shareholders Agreement, except for Valid Capital Calls under (which shall be subject to the terms and conditions agreed upon in the Investment Agreement); approve, modify or withdraw any call for additional capital other than (a) in connection with any Emergency funding, (b) changes to capital stock approved pursuant to the Shareholders Agreement, and/or (c) Valid Capital Calls under (which shall be subject to the terms and conditions agreed upon in the Investment Agreement).

(vii) Capital Stock Related Interests. Enter into, amend, or terminate any Capital Stock Related Interests, other than Capital Stock Equivalents or replace, amend, assign, provide a consent with respect to (or waive any term of, or not enforce rights under), or suspend performance under (except as allowed by the terms

negócios por qualquer das Subsidiárias da Companhia com qualquer outra pessoa, ou adoção de um plano de incorporação, fusão, cisão, reestruturação, recapitalização, reorganização ou outra forma de reestruturação societária (exceto reestruturações decorrentes de um IPO); ou

(b) A aquisição, pelas Subsidiárias da Companhia, de qualquer pessoa (seja por meio de fusão, incorporação ou operação similar de combinação de negócios das Subsidiárias da Companhia, com ou em tal pessoa, seja por meio de uma ou uma série de operações correlatas) que aumente em mais de 40% (quarenta por cento) o valor dos ativos brutos consolidados da Companhia (computados pelo valor contábil) ou a receita bruta consolidada anualizada da Companhia.

(vi) Chamadas de Capital. Aprovar, modificar ou revogar qualquer chamada de capital adicional em relação a alterações no capital social aprovadas nos termos do Acordo de Acionistas, exceto Chamadas de Capital Válidas (que estarão sujeitas aos termos e condições acordados nos termos do Contrato de Investimento); aprovar, modificar ou revogar qualquer solicitação de capital adicional, exceto (a) relativamente a um Financiamento Emergencial, (b) alterações no capital social aprovadas de acordo com o Acordo de Acionistas e/ou (c) Chamadas de Capital Válidas (que estarão sujeitas aos termos e condições acordados nos termos do Contrato de Investimento).

(vii) Participações Relacionadas ao Capital Social. Celebrar, alterar ou rescindir Participações Relacionadas ao Capital Social que não sejam Equivalentes de Capital Social, ou substituir, alterar, ceder, consentir com relação a (ou renunciar a termos ou não exercer direitos), ou suspender o cumprimento (exceto conforme permitido pelos termos aplicáveis), em relação

2025
10 25

thereof), any Capital Stock Related Interests other than capital stock equivalents.

(viii) Changes to Accounting Methodology. Any change to accounting principles (including any changes to the fiscal year), tax residence or corporate domicile of any member of the Brasol Group unless required by law, order or the Brasol Group Independent Auditor.

(ix) Changes to Bylaws; Governing Documents of the Subsidiaries. Amend or waive any provision of the governing documents of the Company's Subsidiaries that disproportionately and adversely affect any Shareholder's rights, privileges or preferences, except as required to reflect any amendments to the Shareholders Agreement as approved pursuant to the Shareholders Agreement.

(x) Changes to Capital Stock of the Subsidiaries. Approve (a) any issuance, sale, grant, share bonus (*bonificação*), split, combination, subdivision, or reclassification of, any capital increase, advance for future capital increases, reductions in, or redemptions of, repurchase, amortization, or other change to, the capital stock of the Subsidiaries, Capital Stock Equivalents or Capital Stock Related Interests by the Subsidiaries or (b) any creation of any new type, class or series of Capital Stock Equivalents or Capital Stock Related Interests, as well as changes in preference, advantages and conditions of redemption or amortization of one or more types, classes or series of Capital Stock Equivalents or Capital Stock Related Interests of the Subsidiaries;

(xi) Changes to Delegation of Authority. Any change to the Delegation of Authority.

(xii) Company Business Plan.

a Participações Relacionadas ao Capital Social que não sejam Equivalentes de Capital Social.

(viii) Alterações na Metodologia Contábil. Realizar qualquer alteração nos princípios contábeis (incluindo quaisquer mudanças no exercício social), na residência fiscal ou domicílio corporativo de qualquer membro do Grupo Brasol, a menos que exigido por lei, ordem ou pelo Auditor Independente do Grupo Brasol.

(ix) Alterações no Estatuto Social; Documentos de Regência das Subsidiárias. Alterar ou renunciar a qualquer disposição dos documentos que regem as Subsidiárias da Companhia, de forma a afetar de maneira desproporcional e adversa os direitos, privilégios ou preferências de qualquer Acionista, exceto conforme necessário para refletir quaisquer alterações ao Acordo de Acionistas, conforme aprovado no Acordo de Acionistas.

(x) Alterações no Capital Social das Subsidiárias. Aprovar (a) qualquer emissão, venda, outorga, bonificação, desdobramento, grupamento, subdivisão ou reclassificação de, qualquer aumento de capital, adiantamento para futuros aumentos de capital, reduções ou resgates de, recompra, amortização ou outra forma de alteração do capital social das Subsidiárias, Equivalentes de Capital Social ou Participações Relacionadas ao Capital Social pelas Subsidiárias, ou (b) a criação de qualquer nova espécie, classe ou série de Equivalentes de Capital Social ou Participações no Capital Social, bem como alterações nas preferências, vantagens e condições de resgate ou amortização de uma ou mais espécies, classes ou séries de Equivalentes de Capital Social ou Participações no Capital Social das Subsidiárias;

(xi) Alterações na Delegação de Poderes. Qualquer Alteração na Delegação de Poderes.

(xii) Plano de Negócios da Companhia.

2025
21 02 25

(a) Approve each proposed Company Business Plan as provided in the Shareholders Agreement;

(b) Approve (a) any material expenditures that are not provided for in the applicable Company Business Plan (other than expenditures required by law or order), it being understood and agreed that for purposes of this item (a) material shall mean any such changes or expenditures that would increase the budget in the applicable Company Business Plan, in each case, by more than five percent (5%), when combined with all previous increases in respect of such budget in any given calendar year, and (b) (i) any material changes to a Project Business Plan, and (ii) any material expenditures that are not provided for in the applicable Project Business Plan (other than expenditures required by law or order), it being understood and agreed that for purposes of this item (b) material shall mean any such changes or expenditures that would increase the budget in the applicable Project Business Plan, in each case, by more than ten percent (10%), when combined with all previous increases in respect of such budgets in any given calendar year; or

(c) Approve any changes to the Company Business Plan, except for any deviations in each line item by a percentage of up to ten percent (10%).

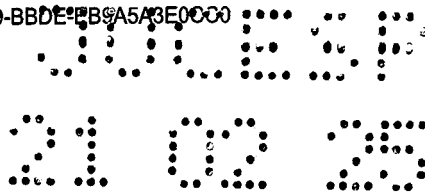
(xiii) Compliance Plan. Amend or terminate the compliance plan or any other ABC/AML/ESG policies of the Brasol Group.

(a) Aprovar cada proposta de Plano de Negócios da Companhia, conforme previsto no Acordo de Acionistas;

(b) Aprovar (a) quaisquer despesas relevantes que não estejam previstas no Plano de Negócios da Companhia aplicável (exceto despesas exigidas por lei ou ordem), ficando entendido e acordado que, para os fins deste item (a), relevante significa quaisquer alterações ou despesas que aumentariam o orçamento estabelecido no Plano de Negócios da Companhia aplicável, em cada caso, em mais de 5% (cinco por cento), quando combinadas com todos os aumentos anteriores com relação a tal orçamento em qualquer ano civil, e (b) (i) quaisquer alterações relevantes em um Plano de Negócios do Projeto, e (ii) quaisquer despesas relevantes que não estejam previstas no Plano de Negócios do Projeto aplicável (exceto despesas exigidas por lei ou ordem), ficando entendido e acordado que, para os fins deste item (b), relevante significa quaisquer alterações ou despesas que aumentariam o orçamento previsto no Plano de Negócios do Projeto aplicável, em cada caso, em mais de 10% (dez por cento), quando combinadas com todos os aumentos anteriores com relação a tais orçamentos, em qualquer ano civil; ou

(c) Aprovar quaisquer alterações no Plano de Negócios da Companhia, exceto por quaisquer desvios em cada item de linha em uma porcentagem de até 10% (dez por cento).

(xvi) Plano de Compliance. Alterar ou rescindir o plano de compliance ou quaisquer outras políticas antissuborno e anticorrupção, de combate à lavagem de dinheiro e de ESG da Companhia.



(xiv) Corporate Policies. Any material amendment or termination of the following corporate policies: insurance, compliance (including those regarding compliance laws), ESG and any other material policies.

(xv) Debt Instruments of Subsidiaries. Approving the execution and delivery of debt instruments of a Subsidiary in connection with interconnection agreements to which such subsidiary is a party for amounts in excess of one hundred thousand Reais (R\$100,000) per project or five percent (5%) of the applicable capital expenditures (CAPEX) provided for in the Projects Business Plans.

(xvi) Development Expenses. Accruing development expenses for Projects above the thresholds set forth in the Delegation of Authority.

(xvii) Emergency Funding. In the event of an Emergency, proposing to the Shareholders to make a non-convertible loan in such amount required to adequately mitigate or avoid the consequence of the Emergency, in accordance with the provisions of the Shareholders' Agreement.

(xviii) Financing and other Liabilities. Other than in connection with any Emergency funding, (a) incur, terminate, assume, lend, advance or guarantee any indebtedness for borrowed money or other obligation or liability in excess of one hundred thousand Reais (R\$100,000) in the aggregate in any calendar year, (b) provide any credit support, including by guaranteeing, causing the issuance of a letter of credit, pledging, encumbering any asset of the Brasol Group or otherwise granting any security interest therein; provided that a separate approval will not be required for any such security interests related to indebtedness approved pursuant to clause (a), (c) any refinancing, material amendment, waiver or consent (or acceptance of any material waiver or consent) or making any prepayment

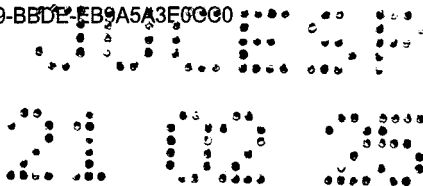
(xiv) Políticas Corporativas. Realizar qualquer alteração relevante ou rescindir as seguintes políticas corporativas: política de seguros, de compliance (incluindo aquelas relativas às leis de compliance), política de ESG e quaisquer outras políticas relevantes.

(xv) Instrumentos de Dívida de Subsidiárias. Aprovar a celebração e a entrega de instrumentos de dívida de uma Subsidiária relacionados a contratos de interconexão dos quais tal subsidiária seja parte, em valores superiores a R\$100.000,00 (cem mil reais) por projeto, ou 5% (cinco por cento) das despesas de capital (CAPEX) aplicáveis, previstos nos Planos de Negócios dos Projetos.

(xvi) Despesas de desenvolvimento. Assumir despesas de desenvolvimento de Projetos acima dos limites estabelecidos na Delegação de Poderes.

(xvii) Financiamento Emergencial. No caso de uma Emergência, propor aos Acionistas a realização de um empréstimo não conversível no valor necessário para mitigar ou evitar adequadamente as consequências da Emergência, de acordo com as disposições do Acordo de Acionistas.

(xviii) Financiamento e outros Passivos. Exceto em relação a qualquer financiamento de Emergência, (a) incorrer, rescindir, assumir, emprestar, adiantar ou prestar garantia de dívida por dinheiro emprestado ou outra obrigação ou passivo que exceda R\$100.000,00 (cem mil reais) no total em qualquer ano civil, (b) fornecer suporte de crédito, inclusive garantindo, causando a emissão de carta de crédito, empenhando, onerando qualquer ativo do Grupo Brasol ou de outra forma oferecendo garantia; ressalvado que não será exigida aprovação em separado para tais garantias relacionadas a dívidas aprovadas conforme disposto no item (a), (c) refinanciar, alterar de forma relevante, renunciar ou consentir (ou aceitar qualquer renúncia relevante ou consentimento), ou realizar qualquer



with respect to such indebtedness for borrowed money or other obligation or liability in connection with any indebtedness for borrowed money in excess of two million, five hundred thousand Reais (R\$2,500,000); and provided that any decisions concerning securitization transactions shall not be deemed included in this clause.

pagamento antecipado com relação a tal dívida por dinheiro emprestado ou outra obrigação ou passivo em relação a qualquer dívida por dinheiro emprestado, em valor superior a R\$2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais); ressalvado que quaisquer decisões relativas a operações de securitização não serão consideradas incluídas nesta cláusula.

(xix) Guarantees. Granting guarantees or other security with respect to obligations of third parties (other than the Company and its Subsidiaries).

(xix) Garantias. Prestar aval ou conceder garantias com relação a obrigações de terceiros (exceto a Companhia e suas Subsidiárias).

(xx) Incentive Plans. Approve, amend, grant, adopt, or terminate any incentive plans of the Brasol Group.

(xx) Planos de Incentivo. Aprovar, alterar, outorgar, adotar ou rescindir quaisquer planos de incentivo do Grupo Brasol.

(xxi) Incorporation of Subsidiaries. Incorporate wholly owned Subsidiaries of the Company.

(xxi) Constituição de Subsidiárias. Constituir Subsidiárias integrais da Companhia.

(xxii) Independent Auditors. Select or change the Independent Auditors of the Brasol Group.

(xxii) Audidores Independentes. Selecionar ou trocar os Auditores Independentes do Grupo Brasol.

(xxiii) Insurance Policies. Contracting insurance policies on behalf of the Subsidiaries that do not meet the minimum insurance standards and requirements set forth in the Company's Investment Policy criteria or are outside the limits established in the Company Business Plan.

(xxiii) Apólices de Seguro. Contratar apólices de seguro em nome das Subsidiárias que não atendam aos padrões e requisitos mínimos de seguro estabelecidos nos critérios da Política de Investimentos da Companhia ou que estejam fora dos limites estabelecidos no Plano de Negócios da Companhia.

(xxiv) Investment Policy. Amend or terminate the Investment Policy.

(xxiv) Política de Investimentos. Alterar ou encerrar a Política de Investimentos.

(xxv) IPO of the Subsidiaries. Any initial public offering, registration, listing, cancellation of registration, or de-listing of the securities of the Subsidiaries.

(xxv) IPO das Subsidiárias. Qualquer oferta pública inicial, registro, listagem em bolsa, cancelamento de registro ou exclusão de listagem em bolsa em relação aos valores mobiliários das Subsidiárias.

(xxvi) Liquidation, Dissolution, Winding Up. Liquidation, dissolution or winding-up of substantially all of the Company's Subsidiaries.

(xxvi) Liquidação, Dissolução, Extinção. Liquidar, dissolver ou extinguir substancialmente todas as Subsidiárias da Companhia.



(xxvii) Litigation. Settle any action related to labor matters involving a claimed amount (valor da causa) of more than two hundred thousand Reais (R\$ 200,000) or initiate or settle any other Action.

(xxviii) Management Compensation. Determine the compensation package or change the previously approved compensation package for the Officers of the Brasol Group, considering the annual global compensation approved pursuant to the Shareholders Agreement, except increase(s) expressly contemplated in their respective employment offer letter, agreement or similar arrangement as in effect as of December 28, 2023.

(xxix) Material Contracts. Enter into, amend, or terminate any agreement, arrangement or understanding or replace, amend, assign, provide a consent with respect to, or terminate (or waive any term of, or not enforce rights under), or suspend performance under (except as allowed by the terms thereof), any agreement, arrangement or understanding with any person or with respect to any other obligation of the Brasol Group, which involves an agreement, arrangement, understanding or obligation which contemplates payments in the aggregate during its term by or to the Brasol Group of one hundred thousand Reais (R\$100,000) or more or with respect to any agreement involving the entering into any understanding, obligation or joint venture with a joint venture partner that does not comply the Suitability Requirements.

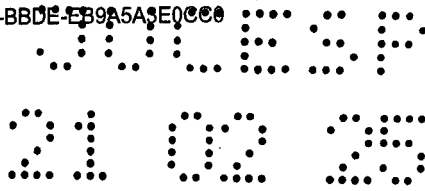
(xxx) Material Sale of Assets. Sale, conveyance, transfer or other disposition of any type, in one transaction or in a series of related transactions, by the Company or any of its Subsidiaries, of any assets or property that constitute more than forty percent (40%) of the consolidated gross assets of the Company (computed on a book value), other than transactions within the Brasol Group or where any members of the

(xxvii) Litígio. Liquidar qualquer ação relacionada a questões trabalhistas envolvendo valor reclamado (valor da causa) superior a R\$ 200.000,00 (duzentos mil Reais) ou iniciar ou liquidar qualquer outra ação.

(xxviii) Remuneração da Administração. Determinar o pacote de remuneração ou alterar o pacote de remuneração previamente aprovado para os Diretores do Grupo Brasol, considerando a remuneração global anual aprovada nos termos do Acordo de Acionistas, exceto os aumentos expressamente contemplados em suas respectivas cartas de oferta de emprego, contratos ou acordos similares em vigor em 28 de dezembro de 2023.

(xxix) Contratos Relevantes. Celebrar, alterar ou rescindir qualquer contrato, acordo ou entendimento, ou substituir, aditar, ceder, dar consentimento com relação a, ou rescindir (ou renunciar a qualquer termo de, ou não exercer direitos sob), ou suspender o cumprimento de (exceto conforme permitido pelos termos do mesmo), qualquer contrato, acordo ou entendimento com qualquer pessoa ou com relação a qualquer outra obrigação do Grupo Brasol, que envolva um contrato, acordo, entendimento ou obrigação que contemple pagamentos agregados durante seu prazo de vigência por ou para o Grupo Brasol de R\$100.000,00 (cem mil reais) ou mais, ou com relação a qualquer contrato que envolva a celebração de qualquer entendimento, obrigação ou joint venture com um parceiro de *joint venture* que não cumpra os Requisitos de Idoneidade.

(xxx) Venda de Ativos Relevantes. A venda, cessão, transferência ou disposição de qualquer tipo, seja por meio de uma ou uma série de operações correlatas, pela Companhia ou por qualquer de suas Subsidiárias, de quaisquer ativos ou bens que constituam mais de 40% (quarenta por cento) dos ativos brutos consolidados da Companhia (computados em um valor contábil), exceto operações dentro do Grupo Brasol ou em que quaisquer



Brasol Group shall continue to manage such assets or property.

(xxxix) Non-Compete. Enter into, amend or terminate any agreement, arrangement or understanding that limits, restrains or impedes in any material respect the ability of the Brasol Group to compete (w) in any line of business, (x) with any person, (y) in any geographic area, or (z) during any period of time.

(xxxix) Non-Statutory Advisors. Appointment and engagement of non-statutory advisors and approval of, or changes to, their compensation.

(xxxix) Permits. Amending, transferring, abandoning, forfeiting, cancelling, suspending, or giving a waiver under, any regulatory license, permit or authorization granted by any governmental authority to the Brasol Group, which is material for the operation of the Brasol Group in the ordinary course, other than project-related permits.

(xxxix) Powers of Attorney. Granting of general management powers of attorney, other than those of limited scope granting third-parties' representation for licensing, registration, and the like, or those to attorneys for judicial or extrajudicial purposes.

(xxxix) Projects and Project Business Plan. Approve each Project involving a budget of more than twenty million Reais (R\$20,000,000) and its corresponding Project Business Plan.

(xxxix) Related Party Transactions. Subject to the terms of the Shareholders Agreement, enter into any Related Party Agreement;

(xxxix) Sale of Substantially all Assets. Selling all or substantially all of the assets of the Company or any of its

membros do Grupo Brasol continuarão a administrar tais ativos ou bens.

(xxxix) Não Concorrência. Celebrar, alterar ou rescindir qualquer contrato, acordo ou entendimento que limite, restrinja ou impeça, em qualquer aspecto relevante, a capacidade do Grupo Brasol de competir (w) em qualquer linha de negócios, (x) com qualquer pessoa, (y) em qualquer área geográfica, ou (z) durante qualquer período de tempo.

(xxxix) Consultores Não Estatutários. Nomear e contratar consultores não estatutários e aprovar ou alterar sua remuneração.

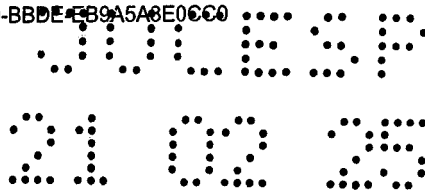
(xxxix) Permissões. Alterar, transferir, abandonar, perder, cancelar, suspender ou conceder renúncia no âmbito de qualquer licença regulatória, permissão ou autorização concedida por qualquer autoridade governamental ao Grupo Brasol, que seja relevante para a operação do Grupo Brasol no curso normal, exceto licenças relacionadas a projetos.

(xxxix) Procurações. Outorgar procurações com poderes de gestão geral, exceto aquelas de escopo limitado que outorgam a terceiros poderes de representação para fins de licenciamento, registro e assuntos similares, ou aquelas outorgadas a advogados para fins judiciais ou extrajudiciais.

(xxxix) Projetos e Plano de Negócios do Projeto. Aprovar cada Projeto que envolva um orçamento de mais de R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais) e seu respectivo Plano de Negócios do Projeto.

(xxxix) Transações com Partes Relacionadas. Sujeito aos termos do Acordo de Acionistas, celebrar qualquer Acordo com Partes Relacionadas;

(xxxix) Venda de Substancialmente Todos os Ativos. Vender todos ou substancialmente todos os ativos da



Subsidiaries (in one transaction or a series of related transactions);

(xxxvii) Securitized Assets. Enter into, amend or terminate any agreement, arrangement or understanding for the securitization of assets;

(xxxix) Tax Classification. Approve any voluntary change in tax classification or regime, change in tax accounting method or change in material tax election of the Brasol Group.

(xl) Umbrella Asset Management Services Agreements. Approving the execution of umbrella asset management services agreements on behalf of the Company its Subsidiaries.

(xli) Voluntary Bankruptcy Event of the Subsidiaries. Voluntarily file for a Bankruptcy Event, enter into any reorganization on behalf of creditors, or liquidate, dissolve or wind-up the Company's Subsidiaries or take any other decision to terminate the Company's Subsidiaries' business;

(xlii) Officers of the Subsidiaries. Approving that any officer of the Subsidiaries (i) engages in any other business activities of any nature whatsoever, including as an employee, consultant, board member or otherwise, on behalf of any other person, or render services that may reasonably affect, interfere or impair the services to be provided by the managers or the Brasol Group's interests, or (ii) develops, exploits, participates or carries on any activities which may reasonably interfere in the officer' duties as officer of the Subsidiary.

Paragraph 1. The Board of Directors may decide through simple majority approval, or whenever required in accordance with the Shareholders Agreement, to

Companhia ou de qualquer um de suas Subsidiárias (seja por meio de uma ou uma série de operações correlatas);

(xxxviii) Securitizações. Celebrar, alterar ou rescindir qualquer contrato, acordo ou entendimento para a securitização de ativos;

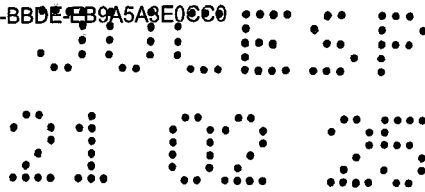
(xxxix) Classificação Fiscal. Aprovar qualquer alteração voluntária na classificação ou regime fiscal, no método contábil fiscal ou alteração na opção fiscal relevante do Grupo Brasol.

(xl) Contratos Guarda-Chuva de Prestação de Serviços de Gestão de Ativos. Aprovar a assinatura de contratos guarda-chuva de prestação de serviços de gestão de ativos em nome da Companhia e de suas Subsidiárias.

(xli) Evento de Falência Voluntário Subsidiárias. Apresentar pedido voluntário de um Evento de Falência, pedir recuperação judicial ou extrajudicial, ou liquidar, dissolver ou extinguir as Subsidiárias da Companhia ou tomar qualquer outra decisão para encerrar os negócios das Subsidiárias da Companhia;

(xlii) Diretores das Subsidiárias. Aprovar que qualquer diretor das Subsidiárias (i) exerça quaisquer outras atividades comerciais de qualquer natureza, inclusive como empregado, consultor, membro do conselho ou de outra forma, em benefício de qualquer outra pessoa, ou preste serviços que possam razoavelmente afetar, interferir ou prejudicar os serviços a serem prestados pelos administradores ou os interesses do Grupo Brasol, ou (ii) desenvolva, explore, participe ou exerça quaisquer atividades que possam razoavelmente interferir nos deveres do diretor como diretor da Subsidiária.

Parágrafo 1º. O Conselho de Administração poderá decidir, por meio de aprovação por maioria simples, ou sempre que necessário, de acordo com o Acordo de



escalate to the Shareholders any decision subject to approval by the Board of Directors.

Paragraph 2. In any decision, resolution or waiver to be rendered by the Board of Directors in which a Director, Shareholder or their respective Related Parties is a party, (i) any such Director appointed by such Shareholder, as applicable, shall be recused and shall not participate in any meeting or other deliberation relating to such decision, resolution or waiver, (ii) the vote of such Director shall not be required and shall be disregarded for purposes of determining if any applicable Approval requirement has been satisfied, and (iii) the attendance of such Director shall not be required and shall be disregarded for purposes of determining if a quorum is present. If any such decision, resolution or waiver is before the any committee created by the Board or to be taken by an Officer, such decision, resolution or waiver shall be escalated to the Board of Directors.

Article 18. The Board of Directors shall hold ordinary meetings every month and extraordinary meetings whenever necessary. The ordinary meetings of the Board of Directors shall be called on first call and second call by the Chairperson or any other Director by delivering notice to all Directors. The Board of Directors' meeting will be first called with at least eight (8) days prior to the meeting, and in second or third call with at least five (5) days prior to the meeting. In any event, notice of a Board of Directors' meeting shall be valid only if it contains the date, hour, location and proposed agenda of the meeting, along with reasonable supportive documentation related to the matters to be discussed then. Emergency meetings of the Board of Directors may be called with respect to any Emergency by any member of the Board of Directors. Emergency meetings of the Board of Directors shall be held upon not less than one (1) Business Days' notice, specifying in reasonable detail the nature of such Emergency and including an agenda

Acionistas, escalonar aos Acionistas qualquer decisão sujeita à aprovação do Conselho de Administração.

Parágrafo 2º. Em qualquer decisão, deliberação ou renúncia a ser proferida pelo Conselho de Administração em que um Conselheiro, Acionista ou suas respectivas Partes Relacionadas sejam parte, (i) qualquer Conselheiro indicado por tal Acionista, conforme aplicável, deverá se abster e não participará de qualquer reunião ou outra deliberação relacionada a tal decisão, deliberação ou renúncia, (ii) o voto de tal Conselheiro não será exigido e será desconsiderado para fins de determinar se qualquer requisito de Aprovação aplicável foi cumprido e (iii) a presença de tal Conselheiro não será exigida e será desconsiderada para fins de determinar se um quórum está presente. Se qualquer decisão, resolução ou renúncia nesse sentido for apresentada a qualquer comitê criado pelo Conselho ou deva ser tomada por um Diretor, tal decisão, resolução ou renúncia deverá ser encaminhada ao Conselho de Administração.

Artigo 18. O Conselho de Administração realizará reuniões ordinárias mensalmente e reuniões extraordinárias sempre que necessário. As reuniões ordinárias do Conselho de Administração serão convocadas em primeira e segunda convocação pelo Presidente ou por qualquer outro Conselheiro, mediante entrega de notificação a todos os Conselheiros. A reunião do Conselho de Administração será convocada com, pelo menos, 8 (oito) dias de antecedência em primeira convocação e, em segunda ou terceira convocação, com, pelo menos, 5 (cinco) dias de antecedência. Em qualquer caso, a convocação de uma reunião do Conselho de Administração somente será válida se contiver a data, a hora, o local e a ordem do dia proposta para a reunião, juntamente com documentação de apoio razoável relacionada aos assuntos a serem discutidos na ocasião. Reuniões de emergência do Conselho de Administração podem ser convocadas com relação a qualquer Emergência por

2025
21 02 25

specifying in reasonable detail the matters to be discussed at such emergency meeting.

qualquer membro do Conselho de Administração. As reuniões de emergência do Conselho de Administração deverão ser realizadas mediante aviso prévio de pelo menos 1 (um) Dia Útil, especificando em detalhes razoáveis a natureza de tal Emergência e incluindo uma ordem do dia especificando em detalhes razoáveis os assuntos a serem discutidos em tal reunião de emergência.

Article 19. With due regard for the provisions set forth in the Shareholders Agreement, the installation of any Board of Directors' meeting shall require on first call the attendance of a majority of the Directors. Any Board of Directors' meeting shall be installed on second call with the presence of any number of Directors, provided that if any Director was present at the first call, their attendance will also be required for the convening on the second call. If the meeting of the Board of Directors is not installed on the second call, the Board of Directors' meeting shall be installed on third call with the presence of any number of Directors.

Artigo 19. Observadas as disposições previstas no Acordo de Acionistas, a instalação de qualquer reunião do Conselho de Administração exigirá, em primeira convocação, a presença da maioria dos Conselheiros. Qualquer reunião do Conselho de Administração será instalada em segunda convocação com a presença de qualquer número de Conselheiros, observado que, se algum Conselheiro estiver presente em primeira convocação, sua presença também será exigida para instalação em segunda convocação. Se a reunião do Conselho de Administração não for instalada em segunda convocação, a reunião do Conselho de Administração será instalada em terceira convocação com a presença de qualquer número de Conselheiros.

Paragraph 1. Call notices may be waived in writing by the Directors and shall be disregarded whenever all Directors attend the relevant meeting. The attendance of a Director at a Board of Directors' meeting shall constitute their waiver of the call notice of such meeting. The Shareholders agree to instruct and cause their respective appointed Directors not to be absent from a Board of Directors meeting with the intent of preventing a quorum from being installed.

Parágrafo 1º. As convocações poderão ser dispensadas por escrito pelos Conselheiros e serão desconsideradas sempre que todos os Conselheiros comparecerem à respectiva reunião. A presença de um Conselheiro em uma reunião do Conselho de Administração constituirá sua renúncia à convocação de tal reunião. Os Acionistas concordam em instruir e fazer com que seus respectivos Conselheiros designados não se ausentem de uma reunião do Conselho de Administração com a intenção de impedir a verificação de um quórum de instalação.

Paragraph 2. The Directors may attend to and participate in a Board of Directors' meeting through video conference, telephone or similar communication equipment by which all Directors participating in such meeting can hear and be heard by each other. No

Parágrafo 2º. Os Conselheiros poderão assistir e participar de uma reunião do Conselho de Administração por meio de videoconferência, telefone ou equipamento de comunicação semelhante, por meio do qual todos os Conselheiros participantes de tal reunião possam ouvir e

21 02 25

meeting of the Board of Directors shall be properly convened unless access via such video conference, telephone or similar communication equipment has been provided to the Directors to permit attendance remotely.

Paragraph 3. The minutes to the Board of Directors' meetings shall be registered in the appropriate book and will be valid if executed by as many Directors as required for the approval of the matters discussed therein in accordance with the terms of the Shareholders Agreement.

Paragraph 4. Directors who are unable to attend a meeting of the Board of Directors may be represented by another Director through a power of attorney to be delivered to the Chairperson of the Board of Directors prior to said meeting. In such cases, Directors who are unable to attend the Board of Directors' meeting will be deemed to be present at said meeting, including for the purpose of calling such meeting, observing the rules as provided for in the Shareholders Agreement.

Paragraph 5. Each attending Director shall have one (1) vote at the Board of Directors' meetings and none of the Chairperson or Vice-Chairperson of the Board of Directors shall have the casting vote (*voto de qualidade*) in the event of a tie. Any Director's vote contrary to the provisions of the Shareholders Agreement shall be disregarded by the Chairperson.

Paragraph 6. Any resolution or action required or permitted to be taken at any Board of Directors' meeting may be taken without actually convening a Board of Directors' meeting if a unanimous written consent setting forth the resolution or action so taken is signed by all Directors. Such written consent will be evidenced by the signature of all Directors of the minutes of a Board of Directors' meeting approving such resolution or action.

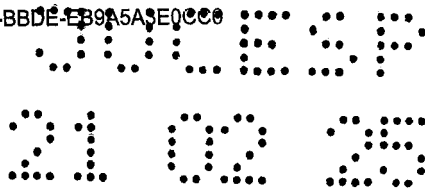
ser ouvidos uns pelos outros. Nenhuma reunião do Conselho de Administração será devidamente convocada a menos que o acesso por meio de videoconferência, telefone ou equipamento de comunicação semelhante tenha sido fornecido aos Conselheiros para permitir a participação remota.

Parágrafo 3º. As atas das reuniões do Conselho de Administração serão registradas em livro próprio e serão válidas se assinadas por tantos Conselheiros quantos forem necessários para a aprovação dos assuntos nelas discutidos, de acordo com os termos do Acordo de Acionistas.

Parágrafo 4º. Os Conselheiros que não puderem comparecer a uma reunião do Conselho de Administração poderão ser representados por outro Conselheiro mediante procuração a ser entregue ao Presidente do Conselho de Administração antes de referida reunião. Em tais casos, os Conselheiros que não puderem comparecer à reunião do Conselho de Administração serão considerados presentes à referida reunião, inclusive para fins de convocação, observadas as regras previstas no Acordo de Acionistas.

Parágrafo 5º. Cada Conselheiro presente terá um (1) voto nas reuniões do Conselho de Administração e nem o Presidente nem o Vice-Presidentes do Conselho de Administração terão o voto de qualidade em caso de empate. O voto de qualquer Conselheiro que seja contrário às disposições do Acordo de Acionistas será desconsiderado pelo Presidente.

Parágrafo 6º. Qualquer deliberação ou ação exigida ou permitida a ser tomada em qualquer reunião do Conselho de Administração poderá ser tomada sem a efetiva convocação de uma reunião do Conselho de Administração, se um consentimento unânime por escrito estabelecendo a deliberação ou ação assim tomada for assinado por todos os Conselheiros. Tal consentimento por escrito será comprovado pela



assinatura de todos os Conselheiros na ata da reunião do Conselho de Administração que aprove tal deliberação ou ação.

Paragraph 7. The Board of Directors shall not take any action in breach of the terms of the Shareholders Agreement. Should any member of the Board of Directors fail to vote in compliance with the rules set forth in the Shareholders Agreement, his or her vote shall be considered null and void, in accordance with article 118, paragraphs 8 and 9 of the Corporations Law.

Parágrafo 7º. O Conselho de Administração não deverá tomar nenhuma medida que viole os termos do Acordo de Acionistas. Caso qualquer membro do Conselho de Administração deixe de votar em conformidade com as regras estabelecidas no Acordo de Acionistas, seu voto será considerado nulo e sem efeito, de acordo com o artigo 118, parágrafos 8 e 9 da Lei das Companhias por Ações.

Article 20. Subject the Shareholders Agreement, in the event of a draw in the vote cast at a Board of Directors' meeting to either approve or reject any matters or resolutions subject to simple majority of votes of attending Directors at two (2) consecutive Board of Directors' meetings, the relevant matter shall be deemed as non-approved (or rejected), and any Director attending such meeting may declare a deadlock so that the other Directors take all Necessary Actions to solve it pursuant to the procedure described in the Shareholders Agreement.

Artigo 20. Sujeito ao Acordo de Acionistas, em caso de empate na votação em uma reunião do Conselho de Administração para aprovar ou rejeitar quaisquer assuntos ou deliberações sujeitos à maioria simples dos votos dos Conselheiros presentes em duas (2) reuniões consecutivas do Conselho de Administração, o assunto em questão será considerado como não aprovado (ou rejeitado), e qualquer Conselheiro presente em tal reunião poderá declarar um impasse para que os outros Conselheiros tomem todas as Ações Necessárias para resolvê-lo de acordo com o procedimento descrito no Acordo de Acionistas.

Article 21. Except as otherwise approved by the Shareholders pursuant to the Shareholders Agreement, the Directors, their alternate members and the Observers will neither earn any compensation from the Company nor will be reimbursed for any costs or expenses by the Company.

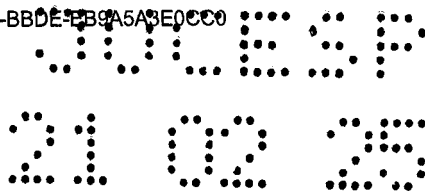
Artigo 21. Exceto se aprovado de outra forma pelos Acionistas nos termos do Acordo de Acionistas, os Conselheiros, seus membros suplentes e os Observadores não receberão qualquer remuneração da Companhia nem serão reembolsados por quaisquer custos ou despesas pela Companhia.

Section III – Board of Officers

Seção III - Diretoria

Article 22. The Company's Board of Officers is composed of three (3) members ("Officers"), including (i) a Chief Executive Officer ("CEO"), (ii) a Chief Financial Officer ("CFO"), and (iii) a Chief Operating Officer ("COO"), all of which will take office for unified terms of two (2) years, re-elections being permitted.

Artigo 22. A Diretoria da Companhia será composta por 3 (três) membros ("Diretores"), incluindo (i) um Diretor-Presidente ("CEO"), (ii) um Diretor Financeiro ("CFO") e (iii) um Diretor de Operações ("COO"), todos com mandatos unificados de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição.



Paragraph 1. Each of the Officers shall have the powers to represent the Company, in accordance with the provisions set forth in these Bylaws, and shall have attributions and responsibilities set forth in these Bylaws and those approved by the Board of Directors pursuant to Article 142, II, of the Corporations Law on the meeting held on December 28, 2023, and pursuant to the Shareholders Agreement (the “**Delegation of Authority**”) or in any other separate resolution from the Board of Directors’.

Paragraph 2. The Officers will be elected and removed at any time by the Board of Directors, as provided for in the Shareholders Agreement and applicable laws. Furthermore, in the event of absence, temporary disability, resignation, death or permanent disability of any member, termination and any other events set forth under the Shareholders Agreement, the replacement of any such Officer shall be resolved pursuant to the Shareholders Agreement.

Paragraph 3. The Officers must always satisfy the applicable Suitability Requirements set forth in the Shareholders Agreement.

Article 23. Except as otherwise provided in the Shareholders Agreement, the Officers have the duty and authority, on behalf of the Company, to cause the Brasol Group to carry out the day-to-day operations of the Company and the Projects, subject to and in accordance with the applicable laws (including environmental and labor Laws, anti-corruption and anti-money laundering laws, and sanctions laws and regulations), these Bylaws and the Shareholders Agreement, the Delegation of Authority, and the resolutions taken by the Shareholders, the Board of Directors and committees which may be created by the Board of Directors.

Parágrafo 1º. Cada um dos Diretores terá poderes para representar a Companhia, de acordo com as disposições previstas neste Estatuto Social, e terá as atribuições e responsabilidades previstas neste Estatuto Social e aquelas aprovadas pelo Conselho de Administração nos termos do Artigo 142, II, da Lei das S.A. na reunião realizada em 28 de dezembro de 2023 e nos termos do Acordo de Acionistas (“**Delegação de Poderes**”) ou em qualquer outra deliberação em separado do Conselho de Administração.

Parágrafo 2º. Os Diretores serão eleitos e destituídos a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, conforme previsto no Acordo de Acionistas e nas leis aplicáveis. Além disso, em caso de ausência, incapacidade temporária, renúncia, morte ou incapacidade permanente de qualquer membro, rescisão e quaisquer outros eventos previstos no Acordo de Acionistas, a substituição de qualquer um desses Diretores deverá ser resolvida de acordo com o Acordo de Acionistas.

Parágrafo 3º. Os Diretores deverão sempre satisfazer os Requisitos de Idoneidade aplicáveis estabelecidos no Acordo de Acionistas.

Artigo 23. Salvo disposição em contrário no Acordo de Acionistas, os Diretores têm o dever e os poderes para, em nome da Companhia, fazer com que o Grupo Brasol realize as operações cotidianas da Companhia e dos Projetos, observado o disposto e conforme previsto nas leis aplicáveis (incluindo leis ambientais e trabalhistas, leis anticorrupção e de prevenção à lavagem de dinheiro, bem como as leis e regulamentos relativos a sanções), este Estatuto Social e o Acordo de Acionistas, a Delegação de Poderes e as deliberações tomadas pelos Acionistas, pelo Conselho de Administração e pelos comitês que venham a ser criados pelo Conselho de Administração.

21 02 23

Paragraph 1. The Officers shall fully and faithfully discharge their respective obligations and responsibilities, shall devote such time and attention to affairs of the Brasol Group, as may be reasonably necessary for the proper management and supervision of the business of the Brasol Group and performance of their duties under the Bylaws and the Shareholders Agreement.

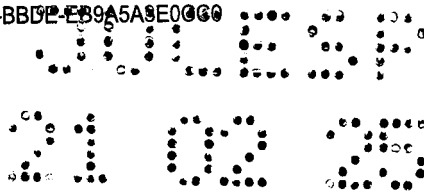
Paragraph 2. The Officers shall, at all times, exercise good faith and shall promote and protect the best interests of the Brasol Group (without consideration being made to the separate interests of any particular Shareholders). The Officers shall spend the majority of their time performing duties for the Brasol Group and, at all times, give priority to the Brasol Group's business and to defend the Brasol Group's interest, including, whenever required, acting to avoid any conflict of interests between the Brasol Group and the Officers' private interests. Unless otherwise previously approved in writing by the Board of Directors through simple majority approval (disregarding any Director appointed by a conflicted Shareholder in accordance with the Shareholders Agreement, if applicable), the Officers shall not (i) engage in any other business activities of any nature whatsoever, including as an employee, consultant, board member or otherwise, on behalf of any other person, or render services that may reasonably affect, interfere or impair the services to be provided by the managers or the Brasol Group's interests, or (ii) develop, exploit, participate or carry on any activities which may reasonably interfere in the Officers' duties as Officers of the Company.

Paragraph 3. The Officers shall diligently and continuously pursue the Company Business Plans and the Projects Business Plans in accordance with its reasonable

Parágrafo 1º. Os Diretores deverão cumprir plena e fielmente suas respectivas obrigações e responsabilidades, dedicar tempo e atenção aos assuntos do Grupo Brasol conforme razoavelmente necessário para a gestão e supervisão adequadas dos negócios do Grupo Brasol e para o desempenho de suas funções nos termos do Estatuto Social e do Acordo de Acionistas.

Parágrafo 2º. Os Diretores deverão, a todo tempo, agir de boa-fé e promover e proteger os melhores interesses do Grupo Brasol (sem levar em consideração os interesses particulares de qualquer Acionista específico). Os Diretores deverão dedicar a maior parte de seu tempo ao desempenho de funções para o Grupo Brasol e sempre dar prioridade aos negócios do Grupo Brasol e defender os interesses do Grupo Brasol, incluindo, sempre que necessário, agir para evitar qualquer conflito de interesses entre o Grupo Brasol e os interesses particulares dos Diretores. Salvo se de outra forma previamente aprovado por escrito pelo Conselho de Administração por maioria simples (desconsiderando qualquer Conselheiro nomeado por um Acionista conflitado de acordo com o Acordo de Acionistas, se aplicável), os Diretores não deverão (i) exercer qualquer outra atividade comercial de qualquer natureza, inclusive como empregados, consultores, membros do conselho ou de outra forma, em qualquer empresa do Grupo Brasol, consultor, membro do conselho ou de outra forma, em benefício de qualquer outra pessoa, nem prestar serviços que possam razoavelmente afetar, interferir ou prejudicar os serviços a serem prestados pelos administradores ou os interesses do Grupo Brasol, ou (ii) desenvolver, explorar, participar ou realizar quaisquer atividades que possam razoavelmente interferir nos deveres dos Diretores como Diretores da Companhia.

Parágrafo 3º. Os Diretores deverão seguir de forma diligente e contínua os Planos de Negócios da Companhia e os Planos de Negócios dos Projetos, de



professional business judgment, fully discharge their obligations in a timely manner, in accordance with these Bylaws, the Shareholders Agreement and management services agreement or similar arrangement entered into with the Company.

Article 24. Subject to and in accordance with the provisions of the Shareholders Agreement, the Officers shall have the requisite powers to carry out the corporate purposes of the Company, including the power to represent the Company before third parties, practice any and all acts required for management of the Company and development of the activities included in the corporate purposes of the Company; provided that any such actions and activities are expressly provided for as attributions of the Board of Officers in the Delegation of Authority or in a separate Board of Directors approval or are required to execute and/or implement the decisions approved by the Shareholders Meeting, the Board of Directors or committees which may be created by the Board of Directors in compliance with the Shareholders Agreement. The Company's legal representation shall be necessarily performed by: (i) the CEO acting jointly with another Officer or an attorney-in-fact with specific powers to perform such actions; (ii) during the absence of the CEO, by any two (2) Officers. The Officers may not exceed in such capacity the bounds of the powers and attributions granted to it under these Bylaws and the Shareholders Agreement.

Article 25. The Board of Officers shall meet whenever the corporate interests so require, upon call notice sent by any Officer.

Paragraph 1. The Board of Officers meetings are installed with the presence of all its members, on first call, and with any number on second call, one of which will act as chairperson of the meeting and choose a

acordo com seu julgamento de negócios profissional razoável, cumprindo integral e tempestivamente suas obrigações, de acordo com este Estatuto Social, o Acordo de Acionistas e o contrato de prestação de serviços de gestão ou acordo similar celebrado com a Companhia.

Artigo 24. Sujeito e em conformidade com as disposições do Acordo de Acionistas, os Diretores terão os poderes necessários para a consecução do objeto social da Companhia, incluindo o poder de representar a Companhia perante terceiros, praticar todo e qualquer ato necessário à administração da Companhia e ao desenvolvimento das atividades compreendidas no objeto social da Companhia; ressalvado que tais atos e atividades devem estar expressamente previstos como atribuições da Diretoria na Delegação de Poderes ou em deliberação separada do Conselho de Administração ou sejam necessários para a execução e/ou implementação das decisões aprovadas pela Assembleia Geral, pelo Conselho de Administração ou por comitês que venham a ser criados pelo Conselho de Administração em cumprimento ao Acordo de Acionistas. A representação legal da Companhia será necessariamente exercida: (i) pelo Diretor-Presidente, atuando em conjunto com outro Diretor ou procurador com poderes específicos para praticar tais atos; (ii) na ausência do Diretor-Presidente, por quaisquer 2 (dois) Diretores. Os Diretores não poderão exceder, nessa qualidade, os limites dos poderes e atribuições que lhe são conferidos pelo presente Estatuto Social e pelo Acordo de Acionistas.

Artigo 25. A Diretoria se reunirá sempre que os interesses sociais assim o exigirem, mediante convocação enviada por qualquer Diretor.

Parágrafo 1º. As reuniões da Diretoria serão instaladas com a presença de todos os seus membros, em primeira convocação, e com qualquer número de membros, em segunda convocação. Um dos presentes atuará como presidente da reunião e escolherá um

BRASOL
21 02 25

secretary, with no need for such secretary to be a member of the Board of Officers.

Paragraph 2. The members of the Board of Officers may participate in the meetings through conference call, videoconference or other telecommunication system that allows the identification of the Officer and simultaneous communication with the other Officers present at the meeting, being considered, in this case, present at the meeting. The meeting minutes may be validly signed electronically, a copy of which must be filed at the Company's headquarters, together with the original signed copy.

Paragraph 3. At meetings, the Board of Officers will deliberate by simple majority of votes, with each Officer having one vote.

Paragraph 4. The minutes of the Board of Officers' meetings shall be recorded in the proper book, with the possibility of using an automated system.

Article 26. With due regard to matters subject to approval by the Shareholders or the Board of Directors and the provisions of the Shareholders Agreement, the Company's powers of attorney shall always (i) be executed by two (2) Officers jointly, in accordance with the instructions from the Board of Directors, as applicable, and (ii) provide for a limited effectiveness term of up to one (1) year, except for *ad judicium* powers of attorney for limited purposes of legal counsel's representation, which may provide longer terms or even an indeterminate term.

Article 27. The Officers shall keep the Board of Directors fully informed regarding all material matters relating to the Brasol Group and their respective operations and assets (and such other specific matters as any Director may reasonably request from time to time) and shall so consult at all reasonable times requested by any of the Directors.

secretário, não sendo necessário que esse secretário seja membro da Diretoria.

Parágrafo 2º. Os membros da Diretoria poderão participar das reuniões por meio de conferência telefônica, videoconferência ou outro sistema de telecomunicação que permita a identificação do Diretor e a comunicação simultânea com os demais Diretores presentes à reunião, sendo considerados, nesse caso, presentes à reunião. A ata da reunião poderá ser validamente assinada por meio eletrônico, devendo uma cópia ser arquivada na sede da Companhia, juntamente com a via original assinada.

Parágrafo 3º. Nas reuniões, a Diretoria deliberará por maioria simples de votos. Cada Diretor terá direito a um voto.

Parágrafo 4º. As atas das reuniões da Diretoria deverão ser registradas em livro próprio, com a possibilidade de utilização de um sistema automatizado.

Artigo 26. Observadas as matérias sujeitas à aprovação dos Acionistas ou do Conselho de Administração e as disposições do Acordo de Acionistas, as procurações da Companhia deverão sempre (i) ser assinadas por 2 (dois) Diretores em conjunto, de acordo com as instruções do Conselho de Administração, conforme aplicável, e (ii) prever um prazo de vigência limitado de até 1 (um) ano, exceto para procurações *ad judicium* para fins exclusivos de representação por advogados, que podem prever prazos mais longos ou até mesmo um prazo indeterminado.

Artigo 27. Os Diretores deverão manter o Conselho de Administração plenamente informado sobre todos os assuntos relevantes relacionados ao Grupo Brasol e suas respectivas operações e ativos (e outros assuntos específicos que qualquer Conselheiro possa razoavelmente solicitar de tempos em tempos), devendo, dessa forma, consultar o Conselho de

2024
10 25

Administração em todos os momentos solicitados por qualquer um dos Conselheiros.

Section IV – Fiscal Council

Article 28. The Company's Fiscal Council (*Conselho Fiscal*) will not be permanent and will only be installed at the request of the Shareholders in accordance with the Corporations Law. If and when duly installed by the Shareholders Meeting in accordance with the Corporations Law, the Company's Fiscal Council shall be formed as set forth in the Corporations Law, and their members shall be elected and removed by the Shareholders Meeting for the relevant fiscal year in accordance with these Bylaws, reelections being permitted.

Section V – Committees; Non-Statutory Advisors.

Article 29. The Company may at any time appoint and/or engage advisors to provide technical and general advice to the Board of Directors and/or the Board of Officers in connection with the affairs of the Brasol Group ("**Non-Statutory Advisors**"). The appointment and engagement of the Non-Statutory Advisors shall be subject to approval by the Board of Directors in accordance with the Shareholders Agreement.

Sole Paragraph. The Non-Statutory Advisors shall operate under the supervision of the Board of Directors at all times and shall have no decision-making authority or authority to bind the Company and its Subsidiaries. As a condition for acting as Non-Statutory Advisor, the nominee person shall execute a letter substantially in the form prescribed in the Shareholders Agreement and commit to be bound by the confidentiality obligations provided therein. The compensation of any Non-Statutory Advisor, if any, shall be approved by the Board of Directors in accordance with the Shareholders Agreement.

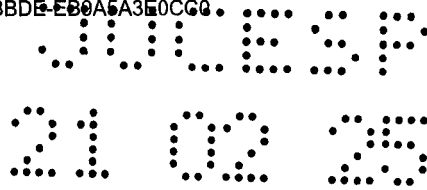
Seção IV - Conselho Fiscal

Artigo 28. O Conselho Fiscal da Companhia não será permanente e somente será instalado a pedido dos Acionistas, de acordo com a Lei das S.A. Se e quando devidamente instalado pela Assembleia Geral, de acordo com a Lei das S.A., o Conselho Fiscal da Companhia será formado conforme estabelecido na Lei das S.A., e seus membros serão eleitos e destituídos pela Assembleia Geral para o exercício social pertinente, de acordo com este Estatuto Social, sendo permitidas reeleições.

Seção V - Comitês; Consultores Não Estatutários.

Artigo 29. A Companhia poderá, a qualquer tempo, nomear e/ou contratar consultores para prestar consultoria técnica e geral ao Conselho de Administração e/ou à Diretoria em relação aos assuntos do Grupo Brasol ("**Consultores Não Estatutários**"). A nomeação e contratação dos Consultores Não Estatutários estarão sujeitas à aprovação do Conselho de Administração, nos termos do Acordo de Acionistas.

Parágrafo Único. Os Consultores Não Estatutários deverão sempre atuar sob a supervisão do Conselho de Administração e não terão poder de decisão ou poderes para vincular a Companhia e suas Subsidiárias. Como condição para atuar como Consultor Não Estatutário, a pessoa nomeada deverá assinar uma carta substancialmente na forma prevista no Acordo de Acionistas e se comprometer a cumprir as obrigações de confidencialidade nele previstas. A remuneração de qualquer Consultor Não Estatutário, se houver, deverá ser aprovada pelo Conselho de Administração de acordo com o Acordo de Acionistas.



**CHAPTER VI
FISCAL YEAR, FINANCIAL STATEMENTS, AND PROFITS**

Article 30. The Company's fiscal year shall commence on January 1st and end on December 31st of each year. At the end of each fiscal year, the Board of Officers shall prepare the corresponding balance sheet, income statement, and management reports, as required under the Corporations Law and the Shareholders Agreement.

Article 31. The Company shall annually appraise any distributable net income of the Company pursuant to articles 201 through 205 of the Corporations Law and the Accounting Principles, as applicable. Except as otherwise approved by the Shareholders pursuant to the Shareholders Agreement, the Company shall distribute a non-cumulative mandatory annual dividend (*dividend obrigatório*) of (i) one hundredth of a percent (0.01%) up until December 22, 2026, and (ii) five percent (5%) from December 22, 2026 going forward, out of the Company's distributable net profits in each calendar year ("**Mandatory Dividend**"). The remaining balance of any distributable net income of the Company will have the destination determined by the Shareholders Meeting, pursuant to the applicable law and with due regard to the provisions of the Shareholders Agreement.

Article 32. The Company may prepare financial statements at any time to declare interim dividends (which, if paid, will account for the Mandatory Dividend), subject to the provisions of these Bylaws, the Shareholders Agreement, and applicable laws.

**CHAPTER VII
SHAREHOLDERS AGREEMENT**

Article 33. The exercise of the right to vote, as well as the ownership and transfer of the Company's shares, among other matters, are regulated and limited in

**CAPÍTULO VI
EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E LUCROS**

Artigo 30. O exercício social da Companhia terá início em 1^o de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. Ao final de cada exercício social, a Diretoria deverá preparar o balanço patrimonial, a demonstração de resultados e os relatórios da administração correspondentes, conforme exigido pela Lei das S.A. e pelo Acordo de Acionistas.

Artigo 31. A Companhia avaliará anualmente qualquer lucro líquido distribuível da Companhia nos termos dos artigos 201 a 205 da Lei das S.A. e dos Princípios Contábeis, conforme aplicável. Exceto se de outra forma aprovado pelos Acionistas nos termos do Acordo de Acionistas, a Companhia distribuirá um dividendo obrigatório anual não cumulativo de (i) um centésimo por cento (0.01%) até 22 de dezembro de 2026, e (ii) 5% (cinco por cento) a partir da 22 de dezembro de 2026 em diante, dos lucros líquidos distribuíveis da Companhia em cada ano civil ("**Dividendo Obrigatório**"). O saldo remanescente de qualquer lucro líquido distribuível da Companhia terá o destino determinado pela Assembleia Geral, de acordo com a legislação aplicável e com a devida consideração às disposições do Acordo de Acionistas.

Artigo 32. A Companhia poderá preparar demonstrações financeiras a qualquer momento para declarar dividendos intermediários (os quais, se pagos, serão contabilizados como Dividendo Obrigatório), observadas as disposições deste Estatuto Social, do Acordo de Acionistas e da legislação aplicável.

**CAPÍTULO VII
ACORDO DE ACIONISTAS**

Artigo 33. O exercício do direito de voto, bem como a propriedade e a transferência das ações da Companhia, entre outros assuntos, serão regulados e

2025

accordance with the Shareholders Agreement filed at the Company's headquarters.

Paragraph 1. The obligations set forth in the Shareholders Agreement are valid and binding from the date of their execution. The Company's Directors and Officers shall ensure compliance with the Shareholders Agreement. The chairman of the meetings of the Company's corporate bodies shall not count any votes cast in violation to the Shareholders Agreement.

Paragraph 2. Each Shareholder shall vote with their Shares or provide their respective written consents, as applicable, and take all necessary measures to ensure that these Bylaws are consistent and do not conflict, at any time, with any provision of the Shareholders Agreement. In the event of any conflict between the provisions of these Bylaws and the Shareholders Agreement, the Shareholders shall take all actions as required pursuant to the Shareholders' Agreement.

CHAPTER VIII DISPUTE RESOLUTION

Article 34. All disputes arising out of or in connection with these Bylaws of whatever nature, whether based on contract, tort, statute or other legal or equitable theory, including with respect to their existence, formation, applicability, interpretation, performance, breach, termination, validity, effectiveness, efficacy, or enforceability thereof ("**Dispute**") shall be finally settled exclusively by arbitration under the Rules of Arbitration (the "**Rules**") of the International Chamber of Commerce ("**ICC**") in effect at the time of the filing of the request for arbitration.

Paragraph 1. The arbitration shall be conducted in the English language. The seat of the arbitration shall be the City of São Paulo, State of São Paulo, Brazil, where the

limitados de acordo com o Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia.

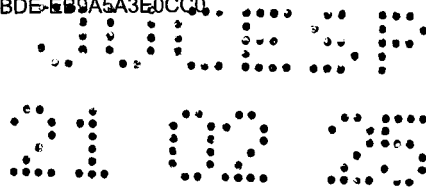
Parágrafo 1º. As obrigações estabelecidas no Acordo de Acionistas são válidas e vinculantes a partir da data de sua assinatura. Os Conselheiros e Diretores da Companhia deverão assegurar o cumprimento do Acordo de Acionistas. O presidente das reuniões dos órgãos sociais da Companhia não computará os votos proferidos em violação do Acordo de Acionistas.

Parágrafo 2º. Cada Acionista deverá votar com suas Ações ou fornecer seus respectivos consentimentos por escrito, conforme aplicável, e tomar todas as medidas necessárias para garantir que este Estatuto Social seja consistente e não conflite, em nenhum momento, com qualquer disposição do Acordo de Acionistas. No caso de conflito entre as disposições deste Estatuto Social e do Acordo de Acionistas, os Acionistas deverão tomar todas as medidas necessárias nos termos do Acordo de Acionistas.

CAPÍTULO VIII RESOLUÇÃO DE CONFLITOS

Artigo 34. Todas as controvérsias decorrentes ou relacionadas a este Estatuto Social, de qualquer natureza, sejam elas baseadas em contrato, ato ilícito, lei ou outra teoria legal ou equitativa, inclusive com relação à sua existência, formação, aplicabilidade, interpretação, execução, violação, rescisão, validade, eficácia, efetividade ou exequibilidade ("**Disputa**") deverão ser resolvidas exclusivamente por meio de arbitragem de acordo com o Regulamento de Arbitragem ("**Regulamento**") da Câmara de Comércio Internacional ("**ICC**") em vigor no momento da apresentação do requerimento de arbitragem.

Parágrafo 1º. O procedimento arbitral deverá ser conduzido em inglês. A sede da arbitragem será a cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil, onde a(s)



arbitral award(s) shall be considered to be legally issued. The Parties agree that hearings will take place in the City of New York, United States of America.

Paragraph 2. The applicable law will be the Laws of the Federative Republic of Brazil. The arbitrators shall not have the power to decide any Dispute based upon equity rules ("*julgar por equidade*"), as *amiables compositeurs* or *ex aequo et bono*.

Paragraph 3. The arbitral tribunal shall be composed of three (3) arbitrators ("**Arbitral Tribunal**"), to be appointed in accordance with the Rules and the following provisions. Within fifteen (15) days after the confirmation of their names by the ICC, the two (2) arbitrators nominated by the parties to the arbitration shall nominate jointly the third arbitrator, who shall act as the president of the Arbitral Tribunal. If any of the parties or the arbitrators appointed thereby fail to make their nomination, such appointment shall be made according to the Rules. Any controversies or disputes related to the selection of arbitrators and the constitution of the Arbitral Tribunal shall be finally resolved by the ICC. The proceedings established herein are also applicable in case of substitution of any of member of the Arbitral Tribunal.

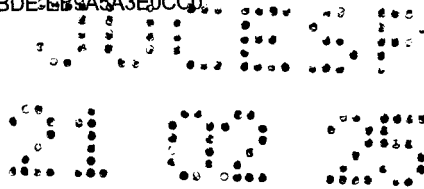
Paragraph 4. Each party to the arbitration shall bear the costs and expenses that it gives cause to during the arbitration proceedings, and all parties to the arbitration shall bear equally the costs and expenses that cannot be attributed to any of them and/or that result from orders rendered by the Arbitral Tribunal. The arbitration award shall attribute to the losing party, or to all parties, in the proportion of their success or failure in their claims, the arbitration costs and expenses, including reasonable contractual *pro labore* attorneys' fees (excluding success fees). The Arbitral Tribunal shall not have jurisdiction to impose losing party's attorneys' fees ("**honorários de sucumbência**") on any of the parties to the arbitration.

sentença(s) arbitral(is) será(ão) considerada(s) legalmente emitida(s). As Partes concordam que as audiências serão realizadas na cidade de Nova York, Estados Unidos da América.

Parágrafo 2º. As leis aplicáveis serão as Leis da República Federativa do Brasil. Os árbitros não terão o poder de decidir qualquer Disputa com base em regras de equidade ("**julgar por equidade**"), como *amiables compositeurs* ou *ex aequo et bono*.

Parágrafo 3º. O tribunal arbitral será composto por três (3) árbitros ("**Tribunal Arbitral**"), a serem nomeados de acordo com o Regulamento e as disposições a seguir. No prazo de 15 (quinze) dias após a confirmação de seus nomes pela ICC, os 2 (dois) árbitros nomeados pelas partes na arbitragem deverão nomear conjuntamente o terceiro árbitro, que atuará como presidente do Tribunal Arbitral. Se qualquer uma das partes ou os árbitros nomeados por elas não fizerem sua indicação, essa indicação será feita de acordo com o Regulamento. Quaisquer controvérsias ou disputas relacionadas à seleção de árbitros e à constituição do Tribunal Arbitral serão resolvidas de forma definitiva pela ICC. Os procedimentos aqui estabelecidos também são aplicáveis em caso de substituição de qualquer membro do Tribunal Arbitral.

Parágrafo 4º. Cada parte na arbitragem arcará com os custos e despesas a que der causa durante o procedimento arbitral, e todas as partes na arbitragem arcarão igualmente com os custos e despesas que não possam ser atribuídos a nenhuma delas e/ou que resultem de decisões proferidas pelo Tribunal Arbitral. A sentença arbitral deverá atribuir à parte vencida, ou a todas as partes, na proporção de seu sucesso ou fracasso em suas reivindicações, os custos e despesas da arbitragem, incluindo honorários advocatícios contratuais razoáveis (excluindo honorários de êxito). O Tribunal Arbitral não terá competência para impor



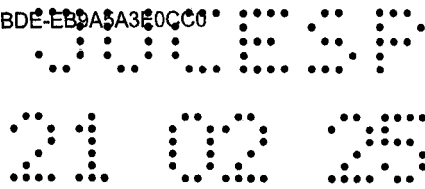
honorários de sucumbência a nenhuma das partes da arbitragem.

Paragraph 5. The arbitration award shall be final and shall permanently resolve the Dispute(s) between the parties involved in the arbitration and their successors. Any orders or measures determined by the Arbitral Tribunal shall also be binding upon the parties involved in the arbitration and their successors and may be the subject matter of enforcement before any court with jurisdiction over the issue, the relevant parties or relevant assets.

Parágrafo 5º. A sentença arbitral será final e resolverá permanentemente a(s) Disputa(s) entre as partes envolvidas na arbitragem e seus sucessores. Quaisquer ordens ou medidas determinadas pelo Tribunal Arbitral também serão vinculantes para as partes envolvidas na arbitragem e seus sucessores e poderão ser objeto de execução perante qualquer tribunal com jurisdição sobre a questão, as partes relevantes ou os ativos relevantes.

Paragraph 6. Without prejudice to this arbitration clause, the Parties elect the central courts of the City of São Paulo, State of São Paulo – with the exclusion of any other court, no matter how privileged it may be – to hear, process, and decide any judicial actions related: (i) to the institution of the arbitration; (ii) to the concession of interim relief or provisional and urgent measures prior to the constitution of the Arbitral Tribunal (articles 22-A and 22-B of the Brazilian Arbitration Act); (iii) any specific disputes that cannot be settled by arbitration as a result of not involving disposable patrimonial rights, pursuant to the Brazilian Arbitration Act; and (iv) any other judicial proceedings authorized by the Brazilian Arbitration Act, including the annulment action provided for by article 32 of the Brazilian Arbitration Act. The concession of interim relief or any urgent, provisional, or preliminary measures or injunctions by the Judiciary shall be immediately informed by the party requesting for such measure to the ICC and may be confirmed, modified, or revoked by the Arbitral Tribunal once it is constituted (Brazilian Arbitration Act, article 22-C). Once duly constituted, the Arbitral Tribunal shall have exclusive jurisdiction to hear and decide on any applications or requests for urgent, provisional or preliminary measures or injunctions and to review any provisional or urgent measures previously granted by the Judiciary (Brazilian Arbitration Act, article 22-B, sole paragraph). The emergency arbitrator provisions of the Rules shall not apply.

Parágrafo 6º. Sem prejuízo do disposto nesta cláusula compromissória, as Partes elegem o foro central da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo - com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja - para conhecer, processar e julgar quaisquer ações judiciais relacionadas: (i) à instituição do procedimento arbitral; (ii) à concessão de tutelas cautelares ou medidas provisórias e urgentes antes da constituição do Tribunal Arbitral (artigos 22-A e 22-B da Lei de Arbitragem Brasileira); (iii) quaisquer disputas específicas que não possam ser resolvidas por meio de arbitragem em razão de não envolverem direitos patrimoniais disponíveis, nos termos da Lei de Arbitragem Brasileira; e (iv) quaisquer outros procedimentos judiciais autorizados pela Lei de Arbitragem Brasileira, incluindo a ação anulatória prevista no artigo 32 da Lei de Arbitragem Brasileira. A concessão de tutelas cautelares ou de quaisquer medidas urgentes, provisórias ou preliminares ou liminares pelo Poder Judiciário deverá ser imediatamente informada pela parte requerente à ICC e poderá ser confirmada, modificada ou revogada pelo Tribunal Arbitral, uma vez constituído (Lei de Arbitragem Brasileira, artigo 22-C). Uma vez devidamente constituído, o Tribunal Arbitral terá competência exclusiva para conhecer e decidir sobre quaisquer pedidos ou solicitações de medidas urgentes, provisórias ou preliminares ou liminares e para revisar quaisquer medidas provisórias ou urgentes concedidas



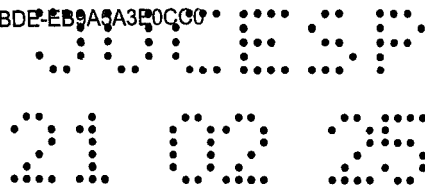
Paragraph 7. The forum selection clause contained in Paragraph 6 above shall not apply to any judicial actions, measures, or proceedings filed to promote the enforcement of any arbitral awards or the immediate enforcement of any obligations that, under the terms of the Shareholders Agreement and/or related agreements are subject to immediate enforcement and/or specific performance (“*execução específica*”) pursuant to their corresponding terms and in accordance with applicable Law. To promote the enforcement of any arbitral awards and/or the enforcement of any immediately enforceable obligations, the parties are free to file the respective actions, measures, or proceedings before any court having jurisdiction over the relevant parties and/or assets.

Paragraph 8. The arbitration shall be conducted under strict confidentiality pursuant to the Shareholders Agreement. The parties, any arbitrator, and their agents or representatives, shall keep confidential and not disclose to any non-party the existence of the arbitration, non-public materials and information provided in the arbitration by another party, and orders or awards made in the arbitration (together, the “**Arbitration’s Confidential Information**”). If a party or an arbitrator wishes to involve in the arbitration a non-party—including a fact or expert witness, stenographer, translator, or any other person—the party or arbitrator shall use commercially reasonable efforts to secure the non-party’s advance agreement to preserve the confidentiality of the Arbitration’s Confidential Information. Notwithstanding the foregoing, a party may disclose the Arbitration’s Confidential Information to the extent necessary to: (i) prosecute or defend the arbitration or proceedings related to it (including enforcement or annulment proceedings); (ii) respond to

anteriormente pelo Poder Judiciário (Lei de Arbitragem Brasileira, artigo 22-B, parágrafo único). As disposições sobre árbitro de emergência do Regulamento não se aplicarão.

Parágrafo 7º. A cláusula de eleição de foro contida no **Error! Reference source not found.**º acima não se aplicará a quaisquer ações judiciais, medidas ou procedimentos ajuizados para promover a execução de quaisquer sentenças arbitrais ou a execução imediata de quaisquer obrigações que, nos termos do Acordo de Acionistas e/ou contratos correlatos, estejam sujeitas a execução imediata e/ou execução específica de acordo com seus termos correspondentes e de acordo com a Lei aplicável. Para promover a execução de quaisquer sentenças arbitrais e/ou a execução de quaisquer obrigações imediatamente exequíveis, as partes estarão livres para ajuizar as respectivas ações, medidas ou procedimentos perante qualquer tribunal com jurisdição sobre as partes e/ou ativos relevantes.

Parágrafo 8º. O procedimento arbitral deverá ser conduzido sob estrita confidencialidade, de acordo com o Acordo de Acionistas. As partes, qualquer árbitro e seus agentes ou representantes deverão manter a confidencialidade e não divulgar a qualquer pessoa que não seja uma parte do procedimento a existência do procedimento arbitral, materiais e informações não públicos fornecidos no procedimento arbitral por outra parte, e ordens ou sentenças arbitrais (em conjunto, as “**Informações Confidenciais do Procedimento Arbitral**”). Se uma parte ou um árbitro desejar envolver no procedimento arbitral uma não-parte - incluindo uma testemunha de fato ou perito, estenógrafo, tradutor ou qualquer outra pessoa - a parte ou o árbitro deverá enviar esforços comercialmente razoáveis para garantir o acordo prévio da não-parte para preservar a confidencialidade das Informações Confidenciais do Procedimento Arbitral. Não obstante o acima exposto, uma parte poderá divulgar as Informações Confidenciais do Procedimento Arbitral na medida necessária para: (i)



a compulsory order or request for information of a Governmental Authority; (iii) make disclosure required by Law, or by the rules of a securities exchange; or (iv) seek legal, accounting, or other professional services, or satisfy information requests of potential acquirers, investors or lenders; provided that in each case of any disclosure allowed under the foregoing circumstances (i) through (iv), where possible, the producing party takes reasonable measures to ensure that the recipient preserves the confidentiality of the information provided. In relation to the foregoing circumstance (i), the applying party shall request that the proceeding be held on a confidential basis (*in camera*). The Arbitral Tribunal may permit further disclosure of the Arbitration's Confidential Information where there is a demonstrated need to disclose that outweighs any party's legitimate interest in preserving confidentiality. This confidentiality provision survives termination of the Company and of any arbitration brought pursuant to these Bylaws. This confidentiality provision may be enforced by an Arbitral Tribunal or any court of competent jurisdiction, and an application to a court to enforce these provisions shall not waive or in any way derogate from the agreement to arbitrate contained in this arbitration clause. Any and all controversies related to the confidentiality of the arbitration shall be decided by the Arbitral Tribunal. No award or procedural order made in the arbitration shall be published.

processar ou defender a arbitragem ou procedimentos relacionados a ela (incluindo procedimentos de execução ou anulação); (ii) responder a uma ordem compulsória ou solicitação de informações de uma autoridade governamental; (iii) fazer a divulgação exigida por lei ou pelas regras de uma bolsa de valores; ou (iv) buscar serviços jurídicos, contábeis ou outros serviços profissionais, ou satisfazer solicitações de informações de possíveis adquirentes, investidores ou credores; ressalvado que, em cada caso de qualquer divulgação permitida nas circunstâncias anteriores (i) a (iv), sempre que possível, a parte produtora das informações tome medidas razoáveis para garantir que o destinatário preserve a confidencialidade das informações fornecidas. Em relação à circunstância anterior (i), a parte requerente deverá solicitar que o procedimento seja realizado em caráter confidencial (*in camera*). O Tribunal Arbitral poderá permitir a divulgação adicional das Informações Confidenciais do Procedimento Arbitral quando houver uma necessidade de divulgação comprovada que supere o interesse legítimo de qualquer parte em preservar a confidencialidade. Esta cláusula de confidencialidade subsistirá à extinção da Companhia e de qualquer procedimento arbitral conduzido de acordo com este Estatuto Social. Esta cláusula de confidencialidade poderá ser aplicada por um Tribunal Arbitral ou por qualquer tribunal de jurisdição competente, e um pedido a um tribunal para aplicar essas disposições não deverá ser interpretado como renúncia ou de qualquer forma derogar o acordo de arbitragem contido nesta cláusula compromissória. Toda e qualquer controvérsia relacionada à confidencialidade do procedimento arbitral deverá ser decidida pelo Tribunal Arbitral. Nenhuma sentença ou ordem processual proferida no procedimento arbitral deverá ser publicada.

2023
21 02 25

**CHAPTER IX
DEFINITIONS**

Article 35. All capitalized terms used in these Bylaws and not otherwise expressly defined in these Bylaws shall have the meaning ascribed to them in the Shareholders Agreement.

* * * *

**CAPÍTULO IX
DEFINIÇÕES**

Artigo 35. Todos os termos com letras iniciais maiúsculas utilizados neste Estatuto Social e não expressamente definidos de outra forma neste Estatuto Social terão o significado que lhes é atribuído no Acordo de Acionistas.

* * * *

JUCESP
21 02 25



Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: B7756E6D-6B46-48E9-BBDE-EB9A5A3E0CC0
Assunto: 20241119BPAR - AGE - Aumento do Capital e Consolidação Bylaws [v.Jucesp]
Envelope fonte:
Documentar páginas: 51
Certificar páginas: 2
Assinatura guiada: Ativado
Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Status: Concluído

Remetente do envelope:
Pâmela Ribeiro Buti
Rua Flórida, 1595
11o andar
São Paulo, São Paulo 04565-001
pribeiro@brasol.co
Endereço IP: 187.11.114.122

Rastreamento de registros

Status: Original
08/01/2025 09:47:51

Portador: Pâmela Ribeiro Buti
pribeiro@brasol.co

Local: DocuSign

Eventos do signatário

Alexi Atchabahian
alexi.atchabahian@blackrock.com
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

Assinatura

Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo
Usando endereço IP: 136.226.55.1

Registro de hora e data

Enviado: 08/01/2025 09:54:42
Reenviado: 09/01/2025 10:07:46
Visualizado: 21/01/2025 13:40:58
Assinado: 21/01/2025 13:41:11

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através da DocuSign

David Betancur Gómez
dbetancur@brasol.co
Administrador
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 187.11.114.122

Enviado: 08/01/2025 09:54:38
Visualizado: 08/01/2025 13:03:59
Assinado: 08/01/2025 13:06:21

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através da DocuSign

Eduardo Magalhães Oliveira
eduardo.oliveira@siemens.com
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 147.161.129.19

Enviado: 08/01/2025 09:54:38
Reenviado: 09/01/2025 10:07:47
Visualizado: 09/01/2025 17:34:29
Assinado: 09/01/2025 17:35:00

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através da DocuSign

Jorge Andres Tamariz Amador
Jorge.tamariz.amador@gmail.com
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 95.214.114.29

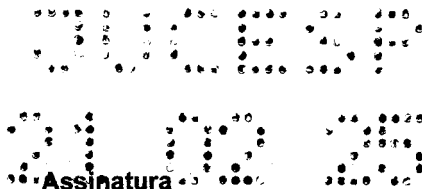
Enviado: 08/01/2025 09:54:39
Reenviado: 09/01/2025 10:07:48
Visualizado: 13/01/2025 12:39:55
Assinado: 13/01/2025 12:40:09

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através da DocuSign

Eventos do signatário

Ty Eldridge
telldridge@brasol.co
CEO

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)



Ty Eldridge

Adoção de assinatura: Imagem de assinatura carregada

Usando endereço IP: 187.11.114.122

Registro de hora e data

Enviado: 08/01/2025 09:54:40
Visualizado: 08/01/2025 14:05:14
Assinado: 08/01/2025 14:05:39

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através da DocuSign

Wolfgang Leonhard Beitz
wolfgang.beitz@siemens.com
CFO

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Wolfgang Leonhard Beitz

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 147.161.129.11

Enviado: 08/01/2025 09:54:41
Visualizado: 08/01/2025 10:10:26
Assinado: 08/01/2025 10:10:43

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através da DocuSign

Eventos do signatário presencial

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor

Status

Registro de hora e data

Evento de entrega do agente

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega intermediários

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega certificados

Status

Registro de hora e data

Eventos de cópia

Status

Registro de hora e data

Victor Chunques
vchunques@brasol.co

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Copiado

Enviado: 08/01/2025 09:54:42
Visualizado: 10/01/2025 14:31:54

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através da DocuSign

Eventos com testemunhas

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos do tabelião

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos de resumo do envelope

Status

Carimbo de data/hora

Envelope enviado
Entrega certificada
Assinatura concluída
Concluído

Com hash/criptografado
Segurança verificada
Segurança verificada
Segurança verificada

08/01/2025 09:54:43
08/01/2025 10:10:26
08/01/2025 10:10:43
21/01/2025 13:41:11

Eventos de pagamento

Status

Carimbo de data/hora